



Folha nº 01
Processo nº 03/2015
Assinatura: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

OFÍCIO Nº. 03/2015/CPL

Sucupira do Norte (Ma), 16 de Janeiro de 2015.

Ao Sr.
VALDIMIR RIBEIRO AQUINO
Presidente da Câmara
SUCUPIRA DO NORTE – Ma

Senhor Presidente,

1.0 - Cumpre – nos informar a vossa Excelência que urge a necessidade de aquisição de Material Gráficos, vimos pelo presente solicitar que seja providenciada a contratação de empresa especializada, para o fornecimento dos Serviços acima citado. Conforme Anexo I, Especificações e Quantidades.

Na oportunidade estamos anexando 03 (três) Cotação de Preços, para subsidiar a futura contratação.

Atenciosamente .

RUI DE PAULA RIBEIRO
Secretario (a)



Folha nº 02
Processo nº 031/2015
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ANEXO I

Item	Unid.	Quant.	Discriminação
1	BL	250	Papel Timbrado, policromia, c/100fls, papel ap 24kg, f- 8,
2	und	2.000	Confecção de Informativos, com 8 páginas, policromia frente e verso, papel couche 170g
3	bl	40	Bloco de recibo, com 100 fls, policromia, com 2 vias.
4	und	2.250	Confecção de folders, f-8, policromia, frente e verso, papel couche 150g.
5	und	40	Ficha de controle de combustível, PB, com 2 vias
6	und	3.000	Capas para processo, policromia, tamanho padrão, com bolso.
7	bl	40	Requisição de material, com logomarca colorida.
8	bl	40	Ordem de compra, PB, f-16, com 2 vias
9	ct	40	Cartão de visita, papel cartão 350g, com verniz total.
10	und	1.000	Crachá de identificação, policromia, com cordão.
11	bl	40	Folha de memorando, formato: 15x23cm, policromia, papel AP 24 kg
12	und	1.200	Envelopes timbrado, tamanho 26x36cm, policromia.
13	und	1.200	Envelopes timbrado, tamanho 18x25cm, policromia.
14	und	1.200	Envelopes timbrado, tamanho 11x23cm, policromia.
15	bl	90	Bloco para rascunho, com 50 fls, policromia, f-16, papel ap 24 kg.
16	UND	10	Confecção de banner tamanho 2,00x 1,50
17	und	2	Aplicação de outdoor

Câmara Municipal de Sucupira do Norte - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Gráfico, para supri as necessidades da Câmara Municipal de Sucupira do Norte.

COTAÇÃO DE PREÇO

Item	Unid.	Quant.	Discriminação	V. Unit.	V. Total
1	BL	250	Papel Timbrado, policromia, c/100fls, papel ap 24kg, f- 8,	11,65	2.912,50
2	und	2.000	Confecção de Informativos, com 8 páginas, policromia frente e verso, papel couche 170g	3,80	7.600,00
3	bl	40	Bloco de recibo, com 100 fls, policromia, com 2 vias.	15,70	628,00
4	und	2.250	Confecção de folders, f-8, policromia, frente e verso, papel couche150g.	0,55	1.237,50
5	und	40	Ficha de controle de combustível, PB, com 2 vias	15,70	628,00
6	und	3.000	Capas para processo, policromia, tamanho padrão, com bolso.	1,75	5.250,00
7	bl	40	Requisição de material, com logomarca colorida.	15,60	624,00
8	bl	40	Ordem de compra, PB, f-16, com 2 vias	17,50	700,00
9	ct	40	Cartão de visita, papel cartão 350g, com verniz total.	60,00	2.400,00
10	und	1.000	Crachá de identificação, policromia, com cordão.	1,88	1.880,00
11	bl	40	Folha de memorando, formato: 15x23cm, policromia, papel AP 24 kg	15,65	626,00
12	und	1.200	Envelopes timbrado, tamanho 26x36cm, policromia.	1,90	2.280,00
13	und	1.200	Envelopes timbrado, tamanho 18x25cm, policromia.	1,95	2.340,00
14	und	1.200	Envelopes timbrado, tamanho 11x23cm, policromia.	1,70	2.040,00
15	bl	90	Bloco para rascunho, com 50 fls, policromia, f-16, papel ap 24 kg.	28,80	2.592,00
16	UND	10	Confecção de banner tamanho 2,00x 1,50	250,00	2.500,00



C. MARX N. DE SÁ - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, GRÁFICA E EDITORA

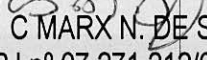
CNPJ.: 07.271.212/0001-52 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.232.605-9

Folha nº 04
Processo nº 0312045
Assinatura: [assinatura]

17	und	2	Aplicação de outdoor	2.500,00	5.000,00
					41.238,00

VALOR TAOTAL DA COTAÇÃO DE PREÇO R\$ 41.238,00 (Quarenta e um Mil e Duzentos e Trinta e Oito Reais).

Sucupira do Norte - MA 13 de janeiro de 2015.


C. MARX N. DE SÁ,
CNPJ nº 07.271.212/0001-52



B. R. LOPES DA SILVA

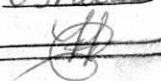
Gráfica e Comunicação Visual

CNPJ: 19.367.102/0001-78

INSC. ESTADUAL: 12.425.989-8

Folha nº 05

Processo nº 03/2015

Assinatura: 

Comissão Permanente de Licitação – CPL
Câmara Municipal de Sucupira do Norte - MA
Colinas – Ma, 14 de janeiro de 2015.

AO:

Senhor Presidente.

A empresa B. R. LOPES DA SILVA (Gráfica e Comunicação Visual), CNPJ nº 19.367.102/0001-78, vem por meio desta apresentar nossa cotação de preço a esta Comissão Central de Licitação, o Fornecimento de Material Gráficos para a Câmara Municipal de Sucupira do Norte, conforme o solicitado.

Cotação de Preço.

Item	Unid.	Quant.	Discriminação	V. Unit.	V. Total
1	BL	250	Papel Timbrado, policromia, c/100fls, papel ap 24kg, f- 8,	11,65	2.945,00
2	und	2.000	Confecção de Informativos, com 8 páginas, policromia frente e verso, papel couche 170g	3,80	7.600,00
3	bl	40	Bloco de recibo, com 100 fls, policromia, com 2 vias.	15,70	636,00
4	und	2.250	Confecção de folders, f-8, policromia, frente e verso, papel couche 150g.	0,55	1.462,50
5	und	40	Ficha de controle de combustível, PB, com 2 vias	15,70	632,00
6	und	3.000	Capas para processo, policromia, tamanho padrão, com bolso.	1,75	5.700,00
7	bl	40	Requisição de material, com logomarca colorida.	15,60	627,20
8	bl	40	Ordem de compra, PB, f-16, com 2 vias	17,50	706,00
9	ct	40	Cartão de visita, papel cartão 350g, com verniz total.	60,00	2.400,00

RUA RIO BRANCO, S/N CENTRO, CEP: 65690-000, COLINAS - MA



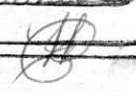
B.R. LOPES DA SILVA

Gráfica e Comunicação Visual

CNPJ: 19.367.102/0001-78

INSC. ESTADUAL: 12.425.989-8

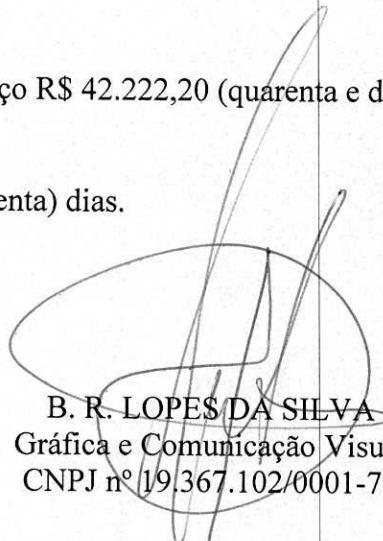
copimax
Gráfica Digital

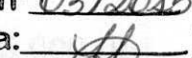
Folha nº 06
Processo nº 0312015
Assinatura: 

10	und	1.000	Crachá de identificação, policromia, com cordão.	1,88	1.880,00
11	bl	40	Folha de memorando, formato: 15x23cm, policromia, papel AP 24 kg	15,65	628,00
12	und	1.200	Envelopes timbrado, tamanho 26x36cm, policromia.	1,90	2.280,00
13	und	1.200	Envelopes timbrado, tamanho 18x25cm, policromia.	1,95	2.400,00
14	und	1.200	Envelopes timbrado, tamanho 11x23cm, policromia.	1,70	2.220,00
15	bl	90	Bloco para rascunho, com 50 fls, policromia, f-16, papel ap 24 kg.	28,80	2.605,50
16	UND	10	Confecção de banner tamanho 2,00x 1,50	250,00	2.500,00
17	und	2	Aplicação de outdoor	2.500,00	5.000,00
					42.222,20

Valor Total da Cotação de Preço R\$ 42.222,20 (quarenta e dois mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

Validade da Cotação: 60 (sessenta) dias.


B. R. LOPES DA SILVA
Gráfica e Comunicação Visual
CNPJ nº 19.367.102/0001-78


Folha nº 09
Processo nº 0312015
Assinatura: 

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

A & P GRAFICA SÃO SEBASTIÃO LTDA-ME, firma estabelecida nessa cidade de Uruçuí - PI, vem através deste, ofertar nossa cotação de Preço para o fornecimento de Serviços Graficos conforme o solicitado.

Item	Unid.	Quant.	Discriminação	V. Unit.	V. Total
1	BL	250	Papel Timbrado, policromia, c/100fls, papel ap 24kg, f- 8,	11,78	2.945,00
2	und	2.000	Confecção de Informativos, com 8 páginas, policromia frente e verso, papel couche 170g	3,95	7.900,00
3	bl	40	Bloco de recibo, com 100 fls, policromia, com 2 vias.	15,90	636,00
4	und	2.250	Confecção de folders, f-8, policromia, frente e verso, papel couche150g.	0,55	1.237,50
5	und	40	Ficha de controle de combustível, PB, com 2 vias	15,95	638,00
6	und	3.000	Capas para processo, policromia, tamanho padrão, com bolso.	2,00	6.000,00
7	bl	40	Requisição de material, com logomarca colorida.	15,75	630,00
8	bl	40	Ordem de compra, PB, f-16, com 2 vias	17,70	708,00
9	ct	40	Cartão de visita, papel cartão 350g, com verniz total.	60,00	2.400,00
10	und	1.000	Crachá de identificação, policromia, com cordão.	1,95	1.950,00
11	bl	40	Folha de memorando, formato: 15x23cm, policromia, papel AP 24 kg	15,85	634,00
12	und	1.200	Envelopes timbrado, tamanho 26x36cm, policromia.	1,95	2.340,00
13	und	1.200	Envelopes timbrado, tamanho 18x25cm, policromia.	2,00	2.400,00
14	und	1.200	Envelopes timbrado, tamanho 11x23cm, policromia.	1,98	2.376,00
15	bl	90	Bloco para rascunho, com 50 fls, policromia, f-16, papel ap 24 kg.	28,80	2.592,00
16	UND	10	Confecção de banner tamanho		

			2,00x 1,50	250,00	2.500,00
17	und	2	Aplicação de outdoor	2.500,00	5.000,00
					42.886,50

Folha nº 08
Processo nº 0312015
Assinatura: 

TOTAL DO LOTE ----- R\$ 42.886,50

VALOR TOTAL: 42.886,50 (quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: Conforme a solicitação.

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (sescenta dias).

LOCAL DE ENTREGA: Câmara Municipal de Sucupira do Norte - Ma

Uruçuí, 15 de janeiro de 2015

GRAFICA SÃO SEBASTIÃO LTDA - MA
CNPJ: 17.416.808/0001-57

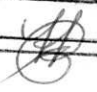




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

8	bl	40	Ordem de compra, PB, f-16, com 2 vias	17,50	700,00	17,65	706,00	17,70	708,00
9	ct	40	Cartão de visita, papel cartão 350g, com verniz total.	60,00	2.400,00	60,00	2.400,00	60,00	2.400,00
10	und	1.000	Crachá de identificação, policromia, com cordão.	1,88	1.880,00	1,88	1.880,00	1,95	1.950,00
11	bl	40	Folha de memorando, formato: 15x23cm, policromia, papel AP 24 kg	15,65	626,00	15,70	628,00	15,85	634,00
12	und	1.200	Envelopes timbrado, tamanho 26x36cm, policromia.	1,90	2.280,00	1,90	2.280,00	1,95	2.340,00
13	und	1.200	Envelopes timbrado, tamanho 18x25cm, policromia.	1,95	2.340,00	2,00	2.400,00	2,00	2.400,00
14	und	1.200	Envelopes timbrado, tamanho 11x23cm, policromia.	1,70	2.040,00	1,85	2.220,00	1,98	2.376,00
15	bl	90	Bloco para rascunho, com 50 fls, policromia, f-16, papel ap 24 kg.	28,80	2.592,00	28,95	2.605,50	28,80	2.592,00
16	UND	10	Confecção de banner tamanho 2,00x 1,50	250,00	2.500,00	250,00	2.500,00	250,00	2.500,00
17	und	2	Aplicação de outdoor	2.500,00	5.000,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	5.000,00
					41.238,00		42.222,20		42.886,50

Folha nº 10
Processo nº 031/2015
Assinatura: 









ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

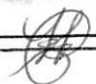
Valor Médio Estimado: **42.115,57** (quarenta e dois mil e cento e quinze reais e cinquenta e sete centavos).

Sucupira do Norte – MA, 15 de janeiro de 2015.


RUI DE PAULA RIBEIRO
(Secretário)


IRAENE DIAS DOS SANTOS SILVA
(Membro)


MARIA DE JESUS BENIGNO DOS SANTOS RAMOS
Presidente da CPL

Folha nº 14
Processo nº 081/2015
Assinatura: 



Folha nº 12
Processo nº 031/2015
Assinatura: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, Combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

SUCUPIRA DO NORTE (Ma) 16 de janeiro de 2015.

Valdimir Ribeiro Aquino
VALDIMIR RIBEIRO AQUINO
Presidente da Câmara



Folha nº 13
Processo nº 081/2015
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Senhor Presidente da Câmara,

Conforme solicitação de V. Exa. informamos a "Dotação Orçamentária e Financeira", por onde deverá correr a despesa:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	CAMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE
01	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0052.2-001	Manutenção e Funcionamento dos Serviços da Câmara Municipal.
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01.031.0052.2-001	Manutenção e Funcionamento dos Serviços Adm. da Câmara.
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Informo ainda que, consideração o valor cotado, o orçamento da Câmara Municipal de SUCUPIRA DO NORTE é suficiente para arca com a despesa objeto do presente processo.

SUCUPIRA DO NORTE - (Ma) 19 de janeiro de 2015.

Assessor: Contábil.

Silvio H. de Moraes Mendonça

Contador

CRC/MA - 01010810-9 CPF. 238.758.013-34



Folha nº 14
Processo nº 0312015
Assinatura: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, **Valdimir Ribeiro Aquino**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de ordenador de despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias, conforme abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	CAMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE
01	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0052.2-001	Manutenção e Funcionamento dos Serviços da Câmara Municipal.
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01.031.0052.2-001	Manutenção e Funcionamento dos Serviços Adm. da Câmara.
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo total estimado **R\$ 42.115,57 (quarenta e dois mil, cento e quinze reais e cinquenta e sete centavos)**.

Sucupira do Norte - MA, 19 de janeiro de 2015.

Valdimir Ribeiro Aquino
Valdimir Ribeiro Aquino
Presidente da Câmara Municipal



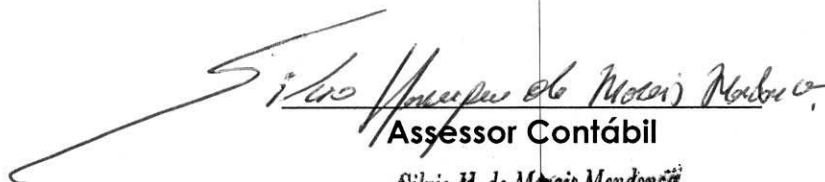
Folha nº 15
Processo nº 031/2015
Assinatura: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2015 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação **TOMADA DE PREÇOS**, cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Material Gráfico para atendimento da Câmara Municipal de Sucupira do Norte - MA.**

Sucupira do Norte - MA, 19 de janeiro de 2015.



Assessor Contábil

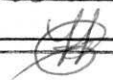
Silvio H. de Moraes Mendonça
Contador

CRC/MA - 0101080-9 CPF. 236.758.013-34



Folha nº 16

Processo nº 0312015


Assinatura: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL,

Autorizo a presente solicitação, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo licitatório, em consonância com as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

SUCUPIRA DO NORTE - (Ma) 20 de janeiro de 2015.


VALDIMIR RIBEIRO AQUINO
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 17
Processo nº 0312015
Assinatura:

PORTARIA Nº002, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIMIR RIBEIRO AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Norte, Estado de Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:-

I - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes funcionários, sob a presidência do primeiro:

- a) – MARIA DE JESUS BENIGNO DOS SANTOS RAMOS
- b) – IRAENE DIAS DOS SANTOS SILVA
- c) – RUI DE PAULA RIBEIRO

II - Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Coordenadoria de Compras, sua alteração e cancelamento.

III - A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada.

IV - No caso de licitação na modalidade de convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença de todos.

V - O Presidente poderá solicitar previamente ao órgão competente que designe um servidor pertencente a seu quadro de funcionários, para compor a referida Comissão.

VI - A Comissão será regularmente convocada com antecedência pela Coordenadoria de Compras para o comparecimento às sessões.


VII - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

VIII - O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º. do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

IX - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, revogando-se as disposições em contrário, vigendo os seus efeitos a partir de 2º. de janeiro de 2015.

VALDIMIR RIBEIRO AQUINO
PRESIDENTE DA CÂMARA



Folha nº 18
Processo nº 0312045
Assinatura: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

CERTIFICO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, que na forma do disposto no Lei n.º 8.666/93, de 02 de Junho de 1993, **foi fixada cópia da Presente portaria no QUADRO MURAL DE AVISOS** DESTA CÂMARA MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2015.


VALDIMIR RIBEIRO AQUINO
PRESIDENTE DA CÂMARA



Folha nº 19
Processo nº 03/2015
Assinatura: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

TERMO DE AUTUAÇÃO

Lei de Licitação e contratos nº 8.666/93

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativos, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO Nº 03/2015/CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015/CPL

VALOR ESTIMADO: **R\$: 42.115,57 (quarenta e dois mil, cento e quinze reais e cinquenta e sete centavos),**

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Material Gráfico**, conforme os quantitativos e especificações contidos no ANEXO I, parte integrante deste edital.


AMPARO LEGAL: Parágrafo II, alínea "b" do Art. 23 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autuei a autorização e demais documentos que instruem o presente processo de licitação

Maria de Jesus Benigno dos Santos Ramos
MARIA DE JESUS BENIGNO DOS SANTOS RAMOS
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 20
Processo nº 031/2015
Assinatura: 

**TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2015 – CPL
MINUTA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pela Portaria N.º 01/2015 de 02 de janeiro de 2015, realizará às ----:-----, no dia ---- de -----de 2015, na sala de reunião na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE, situada na RUA ADONIAS LUCAS DE LACERDA, 516 – CENTRO, onde serão recebidas a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS e iniciada a abertura dos envelopes de Habilitação relativos à TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL de interesse CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE, de conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações de acordo com o constante do Processo Administrativo n.º 03/2015/CPL, e atendidas as especificações e formalidades seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Fornecimento de material gráficos para atendimento da Câmara Municipal de SUCUPIRA DO NORTE, conforme os quantitativos e especificações contidos no ANEXO I, parte integrante deste edital.

1.2 – A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de 11 (onze) meses, de acordo com a solicitação (ordem de fornecimento) emitida pelo setor competente da Câmara Municipal de Sucupira do Norte. Para os produtos perecíveis o fornecimento deverá ser entregue diariamente.

2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão habilitadas a participar deste Processo Licitatório empresas cadastradas na Câmara Municipal de Sucupira do Norte – MA, ou ainda as empresas que manifestarem interesse no certame, que atendam perante à COMISSÃO, até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes, às condições para cadastramento, na forma dos artigos 28 e 29, da Lei n.º 8.666/93 e ainda as exigências constantes no “caput” do artigo 32 do mesmo Diploma.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta Licitação:

3.1.1. Pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com o Estado do Maranhão ou qualquer de seus Entes da Administração Direta, Indireta ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

3.1.2. Empresas que tenham sócio, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Administração Pública Estadual, ou que estejam cumprindo a penalidade aludida no item **3.1.1**.

3.1.3. Empresas apresentadas na qualidade de sub - contratadas.

3.1.4. Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.1.5. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

4. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1. As licitantes deverão apresentar toda a documentação de Habilitação e Proposta de Preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social e endereço, estejam escritos:

a) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RUA ADONIAS LUCAS DE LACERDA, 516 – CENTRO.
SUCUPIRA DO NORTE - Maranhão
Tomada de Preços Nº -----/2015 – CPL
Envelope “1” - Documentação de Habilitação

b) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RUA ADONIAS LUCAS DE LACERDA, 516 – CENTRO.
SUCUPIRA DO NORTE - Maranhão
Tomada de Preços Nº -----/2015 – CPL
Envelope “2” – Proposta de Preços

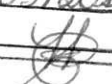
4.2. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à **COMISSÃO**, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público, como Carta Credencial, firmado pelo representante da empresa, nos termos do modelo do **ANEXO II**, deste edital. O signatário da credencial deverá comprovar a condição de responsável pela empresa.

4.2.1 – É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o item **4.2** A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela mesma durante o processo licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 22
Processo nº 03/2015
Assinatura: 

4.2.2 – A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, fica dispensada do credenciamento de que trata o **item 4.2**, devendo comprovar esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente.

4.2.3 – Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante.

4.3. Não serão consideradas propostas, apresentadas por via telegrama, Internet ou fac-símile.

4.4. DOCUMENTAÇÃO: O ENVELOPE N.º 01 deverá conter, em via única, obrigatoriamente, no original ou **cópia previamente autenticada por Cartório ou membro da CPL**, os documentos seguintes:

4.4.1 – **CRC – Certificado de Registro Cadastral** do Município de Sucupira do Norte – MA. Dentro do prazo de validade.

4.4.2. Declaração expressa de que a licitante conhece todas as condições do presente Edital e seus anexos. Omitida esta declaração considerar-se-a implícita a aceitação da licitante às normas edilícias.

4.4.3. **Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de sua Habilitação**, na forma § 2º do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93, assinada por sócio, gerente, dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do modelo do **ANEXO III**.

4.4.4 - **Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854 de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inc. V do art. 13 do Decreto n.º 3.555/2002**, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo IV**).

4.4.5 - **Anexo V** – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

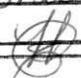
4.4.6 – **ANEXO VII** – Declaração de Localização e Funcionamento.

4.4.7. **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal** do domicílio ou sede da licitante, mediante as:

- **Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal.**

- **Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social – CND/INSS, emitida anteriormente a data de 03 de novembro de 2014 ou Certidão**



Folha nº 23
Processo nº 0312045
Assinatura: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida após 03 de novembro de 2014.

4.4.8. **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação do documento:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Dívida Ativa.**

4.4.9. **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:

- **Certidão Negativa de Débitos Municipais**
- **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

4.4.10. Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, **demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante:**

- **Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.**

4.4.11 – **ALVARÁ** – licença para localização e funcionamento dentro do prazo de validade, expresso no referido documento.

4.4.12 – **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**

4.4.13 – **Qualificação Econômico – Financeira**

a) - **Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício sociais já exigíveis, vedadas sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, comprovados através de Ato constitutivo da Sociedade, Aditivo ao Contrato, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial **ou** ainda através do Balço Patrimonial do último exercício devidamente assinado por Contador Registrado no Conselho Regional de Contabilidade, onde o mesmo poderá ser atualizado para esta data por índices oficiais, vedadas sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a.1) Quando houver cotação para mais de um lote, o Capital Realizado ou Patrimônio Líquido mínimo exigido será o somatório dos valores indicados na alínea "a" para os respectivos itens.

a.2) No caso de empresas constituídas há menos de um ano, a licitante deverá apresentar **Balço de Abertura**, ou balanço de encerramento do



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

exercício social que comprove Capital realizado ou Patrimônio Líquido em conformidade com a alínea "a".

a.3) **As microempresas e as empresas de pequeno porte, inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de impostos e Contribuições (SIMPLES)**, nos termos da Lei nº 9.317/96, deverão comprovar a boa situação financeira da empresa, demonstrando o Capital Realizado ou Patrimônio Líquido mínimo exigido na alínea "a", apresentando em substituição ao Balanço Patrimonial, qualquer um dos seguintes documentos:

- **Declaração Simplificada do Imposto de Renda, correspondente ao exercício exigível.**

- **Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, atualizado com suas alterações devidamente registradas na forma da Lei.**

a.4) Na hipótese de alteração do Capital após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital devidamente registrado na Junta Comercial.

a.5) Os Balanços das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com Ata da Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial. As demais licitantes deverão apresentar Balanços assinados pelo representante legal da Empresa e por Contabilista habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, do domicílio da licitante, mencionado expressamente o número das folhas do Livro Diário, em que o Balanço se ache regularmente lavrado, ou seu registro na Junta Comercial.

a.6) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, e outras não optantes do SIMPLES a CPL se reserva o direito de exigir, quando julgar necessário, a apresentação do Livro Diário onde o Balanço se ache lavrado para efeito de verificação.

4.4.14. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida até 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

4.4.15. Apresentar atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece os materiais, compatíveis com o objeto desta TOMADA DE PREÇOS. Os atestados deverão ser impressos em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

4.4.16. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da: **CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**, fornecida pelo Tribunal superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão, Conforme Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011.

4.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos exigidos para habilitação. A **COMISSÃO** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário

4.6. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação, os quais deverão estar dentro do prazo de validade e **autenticados em Cartório**.

4.7. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.

4.8. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **COMISSÃO**.

4.9. PROPOSTA DE PREÇOS – O ENVELOPE Nº 02, deverá conter, em via única, Proposta datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da Empresa, devidamente datada e assinada, sem emendas e rasuras, com o seguinte conteúdo:

- a) Razão social, sede e número de inscrição do C.N.P.J. da licitante.
- b) Descrição clara e completa das características do objeto da presente licitação, em conformidade com o **ANEXO I** mencionando a marca, procedência, validade, embalagem, tipo, e demais informações técnicas.
- c) Preço unitário e total de cada item em algarismos, e o valor total do item em algarismos e por extenso, em real, já incluídas todas as despesas incidentes, seja qual for o seu título ou natureza (impostos, taxas encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas e qualquer outra que possa influir no custo final.
- d) Prazo proposto para entrega do objeto da presente licitação será de 11 (onze) parcelas mensais, contados do recebimento da Nota de Empenho.
- e) Prazo de validade dos produtos gravados na embalagem, não poderão ser inferiores a 24 (vinte e quatro) meses.



Folha nº 26
Processo nº 031/2015
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

f) Local de entrega que será: **Almoxarifado da Câmara Municipal de Sucupira do Norte.**

g) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega dos envelopes.

h) Assinatura do representante legal da empresa ou de quem tenha poderes para fazê-lo.

4.10. Os preços oferecidos deverão ser compatíveis ao do mercado, consoante determina o artigo 43, IV da Lei 8666/93, e os demais elementos necessários ao oferecimento da proposta.

4.11. A Proposta de Preço deverá ser rigorosamente, formulada de acordo com as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

4.12. Na simples apresentação da Proposta a licitante se submete a todas as cláusulas e condições deste Edital. A Proposta uma vez aberta, vinculará o licitante, obrigando-a, caso seja vencedora, ao cumprimento do seu objeto, salvo ocorrência de motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **COMISSÃO**, consoante dispõe o § 6º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

4.13. Após a apresentação da proposta, em nenhuma hipótese poderá a mesma ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação dos seus termos originais.

4.14. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

4.15. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores, e não se considerará também qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

5. DO PROCEDIMENTO

5.1 – Julgamento da Habilitação

5.1.1. O **juízo** iniciar-se-á com a abertura do **envelope n.º 01**, contendo a documentação relativa à habilitação das concorrentes, a qual deverá ser rubricada pelas licitantes presentes e pelos **Membros da COMISSÃO**. Nessa mesma Reunião, a critério da Comissão, poderão ser analisados os documentos e anunciado o resultado da habilitação ou designados dia, hora e local certos para a divulgação.

5.1.2. Após a apreciação dos documentos, a **COMISSÃO** declarará **Habilitadas** as licitantes que os apresentarem na forma exigida neste Edital e **Inabilitadas** as que não atenderem a essas exigências.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

5.1.3. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade dos documentos, não será causa de inabilitação.

5.1.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas a **COMISSÃO** poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, consoante dispõe o § 3º do artigo 48 da lei nº 8.666/93.

5.1.5. Do resultado da Habilitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata.

5.1.6. As licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de recorrer do resultado da Habilitação, o que constará em ata, procedendo-se então à abertura do **Envelope n.º 02** das licitantes habilitadas.

5.1.7. Às inabilitadas serão devolvidos os envelopes fechados, contendo as propostas, desde que não tenha havido recurso, ou após seu julgamento.

5.1.8. Não havendo renúncia ao direito de recorrer na forma do item anterior, a **COMISSÃO** suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os **Envelopes e n.º 02**, devidamente fechados e rubricados pelas presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade do **Presidente da Comissão**.

5.1.9. Envelopes de Propostas das licitantes inabilitadas não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Adjudicação, serão destruídos independentemente de notificação à interessada.

5.1.10. Ultrapassada a fase de Habilitação das concorrentes e abertas as Propostas, não cabe mais desclassificá-las por motivo relacionado com a Habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento das propostas.

5.2 – Julgamento das Propostas

5.2.1. Ultrapassada a fase de Habilitação, serão abertos os **ENVELOPES DE N.º 02**, divulgando a **COMISSÃO**, às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, sendo as Propostas rubricadas por estas e pelos **Membros da Comissão**.

5.2.2. As propostas serão analisadas, podendo a **COMISSÃO** convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venham facilitar o seu entendimento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

5.2.3. O **juízo** e **classificação** das Propostas será levado à efeito pelo critério de **Menor Preço Global** entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste Edital.

5.2.4. Será julgada **desclassificada** a Proposta que:

- não atender integralmente às exigências contidas neste Edital;
- apresentar preço superior ao valor máximo estabelecido neste Edital, ou manifestamente inexecutável, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- que não apresentar as especificações corretas, em desacordo com o Anexo I

5.2.5. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos, independentemente de consulta à licitante.

5.2.6. Em caso de absoluta igualdade de preços, entre duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

5.2.7. Quando todas as propostas forem desclassificadas a **COMISSÃO** poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova Proposta.

5.2.8 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da Proposta não será causa de desclassificação.

6. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da classificação ou após o seu julgamento, será feito relatório circunstanciado, cabendo à **Autoridade superior Homologar e** adjudicar o objeto da Licitação à vencedora, conforme Art 43 inciso 8.666/93 e posteriores alterações.

6.2. Homologada a Licitação, será convocada a vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para receber a Nota de Empenho e assinatura do Contrato, na forma da minuta, **ANEXO VI** deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

6.3. Ocorrendo desatendimento ao prazo estabelecido no item **6.2**, a Comissão convocará, segundo a ordem de classificação, outra licitante, se não preferir proceder a nova Licitação.

6.4. À licitante convocada, em substituição à primeira, será adjudicado o objeto da Licitação e emitido a Nota de Empenho em seu favor, desde que aceite as mesmas condições da Proposta vencedora, inclusive quanto ao preço, de acordo com o art. 64 da Lei n.º 8.666/93.

6.5. A recusa injustificada da adjudicatária em receber a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o desatendimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, além da incidência de multa na ordem de 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato.

6.6. O Presidente da Câmara Municipal poderá revogar a Licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Dos atos da Administração, decorrentes esta Licitação, cabem:

7.1.1. Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura do ato, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

7.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

7.1.3. Pedido de reconsideração, do titular do órgão interessado, na hipótese do § 3º do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

7.2. O recurso será dirigido ao titular do órgão interessado por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 30
Processo nº 031/2015
Assinatura:

8 – INADIMPLENTO E SANÇÕES

8.1 O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a firma vencedora a multa de mora correspondente a 0,1%(um décimo por cento) ao dia, sob o total da respectiva nota fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), que deverá ser recolhido no prazo de 05(cinco) dias, a partir da data do recebimento da notificação.

8.2. Além da sanção prevista no item 8.1, o Prefeito Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à vencedora, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da quantidade não fornecida nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito do **Prefeito Municipal**.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

e) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

9 – RECEBIMENTO DO OBJETO

- Os materiais serão entregues no prazo de até, 05 (cinco) dias, de acordo com a solicitação (ordem de fornecimento) emitida pelo setor competente da Câmara Municipal de Sucupira do Norte, mediante recebimento da Nota de Empenho, obrigatoriamente, no Almojarifado da Câmara Municipal de Sucupira do Norte, na Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro - Sucupira do Norte/MA, Os produtos perecíveis deverão ser entregues diariamente.

10 – PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Sucupira do Norte, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega do material ou prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, Recibo e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (**Certidão de Regularidade do FGTS**), Prova de regularidade relativa à Justiça



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União abrangendo contribuições sócias e RFB e PGFN (**Certidão Unificada**), diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela **COMISSÃO**, com base na Lei 8.666/93.

12.2. As licitantes deste processo, sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes que se comprometerem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou verbal.

12.3. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes. No caso de licitante, o prazo será de 02 (dois) dias úteis, devendo a **COMISSÃO** julgar e responder a Impugnação em até 03 (três) dias úteis.

12.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe desfeito oferecer Impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

12.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidade que o viciariam, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

12.6. Constatada declaração ou documentação falsa, ou atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou Administrativa da licitante, após inspeção da **COMISSÃO**, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.7. Em qualquer fase desta Licitação é facultada a **COMISSÃO**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente nas propostas.

12.8. As licitantes poderão obter informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, junto à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, no setor de Protocolo, situado na Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro, no horário das 08h às 12h, obedecendo aos seguintes critérios:

a) não serão levadas em consideração pela **COMISSÃO**, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao Edital que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados, ou por fax, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto no § 2º do Art.41 da Lei n.º 8.666/93;

b) em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais entre as partes;

c) os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todas as demais firmas que tenham adquirido o presente Edital.

12.9. As despesas para atender ao objeto desta Tomada de Preços serão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:


UNIDADE ORÇAMENTARIA	CAMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE
01	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0052.2-001	Manutenção e Funcionamento dos Serviços da Câmara Municipal.
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01.031.0052.2-001	Manutenção e Funcionamento dos Serviços Adm. da Câmara.
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.10. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos.

12.11. Em qualquer fase desta Licitação é facultada à **COMISSÃO**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente nas propostas.

12.12. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificação e ainda, comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço



Folha nº 33
Processo nº 0312045
Assinatura: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

fornecido.

12.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.14. Não havendo expediente no dia marcado para o recebimento e abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário da CPL.

12.15. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes Anexos:

Anexo I – Quantitativos e Espécies do Objeto.

Anexo II – Modelo Carta Credencial de Representante.

Anexo III – Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação.

Anexo IV – Declaração de Menores

Anexo V – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Declaração de Localização e Funcionamento.

Anexo VII – Minuta do Contrato

SUCUPIRA DO NORTE- Ma, --- de ----- de 2015.

MARIA DE JESUS BENIGNO DOS SANTOS RAMOS
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 34
Processo nº 0312045
Assinatura:

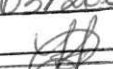
TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2015/CPL

QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

Item	Unid.	Quant.	Discriminação
1	BL	250	Papel Timbrado, policromia, c/100fls, papel ap 24kg, f- 8,
2	und	2.000	Confecção de Informativos, com 8 páginas, policromia frente e verso, papel couche 170g
3	bl	40	Bloco de recibo, com 100 fls, policromia, com 2 vias.
4	und	2.250	Confecção de folders, f-8, policromia, frente e verso, papel couche 150g.
5	und	40	Ficha de controle de combustível, PB, com 2 vias
6	und	3.000	Capas para processo, policromia, tamanho padrão, com bolso.
7	bl	40	Requisição de material, com logomarca colorida.
8	bl	40	Ordem de compra, PB, f-16, com 2 vias
9	cl	40	Cartão de visita, papel cartão 350g, com verniz total.
10	und	1.000	Crachá de identificação, policromia, com cordão.
11	bl	40	Folha de memorando, formato: 15x23cm, policromia, papel AP 24 kg
12	und	1.200	Envelopes timbrado, tamanho 26x36cm, policromia.
13	und	1.200	Envelopes timbrado, tamanho 18x25cm, policromia.
14	und	1.200	Envelopes timbrado, tamanho 11x23cm, policromia.
15	bl	90	Bloco para rascunho, com 50 fls, policromia, f-16, papel ap 24 kg.
16	UND	10	Confecção de banner tamanho 2,00x 1,50
17	und	2	Aplicação de outdoor



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 35
Processo nº 0312045
Assinatura: 

TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2015 - CPL

ANEXO II

**MODELO DE CARTA CREDENCIAL
PARA REPRESENTANTE**

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NESTA

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da Empresa _____, vem, pela presente, informar a V. Sa., que o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ é pessoa designada pela Empresa para representá-la perante essa Comissão, na **Tomada de Preços Nº -----/2015/CPL** inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da Licitação em epígrafe.

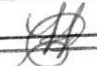
Atenciosamente

Sucupira do Norte (Ma), ___ de _____ de 2015

(nome e assinatura do representante legal pela
proponente, devidamente identificado)
RG.....CIC.....



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 36
Processo nº 03/2015
Assinatura: 

TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2015- CPL

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. -----/2015- CPL

O signatário da presente, para fins de participação na Tomada de Preço em referência, em nome da Empresa _____
DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93 que até esta data não há contra si, qualquer fato que impeça de participar desta licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº -----/2015/CPL**.

E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data

(nome e assinatura do responsável legal pela proponente em papel timbrado da Empresa, devidamente qualificado).

RG.....CIC.....



Folha nº 37
Processo nº 031/2015
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

ANEXO IV
TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2015- CPL

Á
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2015/CPL

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADO(S) COM MENOS DE 18 (DEZOITO) ANOS, EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO


A empresa..... declara sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Sucupira do Norte (Ma), de 2015

LOCAL E DATA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



Folha nº 38
Processo nº 031/2015
Assinatura: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2015/CPL
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

Data:

Local de realização da sessão:.

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2015/CPL,

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____,
por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____,
portadora da Cédula de Identidade nº _____,
e CPF nº _____,

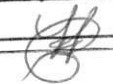
DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos **no § 4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/2006.**

Sucupira do Norte (Ma), _____ de 2015

LOCAL E DATA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



Folha nº 39
Processo nº 0312045
Assinatura: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

**TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2015/CPL
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Tomada de Preços nº -----/2015 - CPL

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes às suas atividades.

ENDEREÇO:
CIDADE/ESTADO:
C.E.P.:
PONTO DE REFERÊNCIA:
TELEFONE:

MINUTA

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal)



Folha nº 40
Processo nº 03/2015
Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2015- CPL

ANEXO VII

CONTRATO Nº -----/2015/CPL

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICOS, PARA SUPRIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE E A EMPRESA ----- NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE, Órgão de Administração Pública em Geral inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 35.197.060/0001-43, com sede à RUA ADONIAS LUCAS DE LACERDA, 516, CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo senhor **SR. VALDIR RIBEIRO AQUINO**, brasileiro, CIC Nº , C. Nº SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade e no uso das atribuições legais, e a Empresa -----, com sede à ----- inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º -----, neste ato representada pelo -----, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista tendo em vista o **Processo Administrativo Nº 03/2015/CPL** interesse mútuo e a homologação do resultado do Processo Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º -----/2015/CPL, Nota de Empenho, Proposta de Preços** e em consonância às normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores através das Leis n.º 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente **CONTRATO** consiste na Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Gráficos **para atendimento da Câmara Municipal de Sucupira do Norte** em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

O prazo previsto para a o fornecimento do material, de que trata a **CLÁUSULA PRIMEIRA**, objeto deste **CONTRATO**, é de até 11 (onze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o **disposto na Lei 8.666/93, nos termos do Artigo 57, parágrafo I e II.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço irrevogável do presente Contrato, conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela **CONTRATANTE**, para fornecimento do material, ora contratados, é de R\$ ----- (-----) de acordo com os preços unitários e quantitativos constantes da sua Proposta de Preços, a serem pagos mensalmente de acordo com a quantidade fornecida no período.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços contratados irrevogáveis oferecidos na proposta da **CONTRATADA**, estão incluídos, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, todos os custos e despesas decorrentes de licenças, impostos e taxas de qualquer natureza que direta ou indiretamente incidam no cumprimento do presente Contrato, bem como todos e quaisquer serviços de terceiros, eventualmente necessários.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

A **CONTRATADA** deverá apresentar a fatura mensal ao Setor Financeiro, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada do respectivo recibo em papel timbrado próprio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será observado o prazo de até 06 (seis) dias consecutivos para o pagamento, contatos a partir da data final do período de adimplemento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

12.10. Os dispêndios referentes ao fornecimento do objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	CAMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE
01	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0052.2-001	Manutenção e Funcionamento dos Serviços da Câmara Municipal.
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01.031.0052.2-001	Manutenção e Funcionamento dos Serviços Adm. da



Folha nº 42
Processo nº 0312015
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Câmara.
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, assim como pelo fornecimento dos materiais, com estrita observância a proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes sanções, em caso de inadimplemento:

- Multa de 1,0 % do Valor do **CONTRATO**, no caso de retardamento, sem motivo justificado para o início dos trabalhos.
- Multa de 0,067 % do valor do **CONTRATO**, por dia de atraso na entrega dos materiais.
- Multa simplesmente moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, na hipótese de rescisão do contrato por culpa da **CONTRATADA** sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de compor as perdas e danos a que der causa.
- Multa de 1,0 % sobre o valor do **CONTRATO**, por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas
- E as sanções previstas no **Art. 87 da Lei 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas neste **CONTRATO**, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar à **CONTRATANTE** e a terceiros em consequência de inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo os casos previstos no **artigo 65, da Lei n.º 8.666/93** o presente **CONTRATO** poderá ser alterado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente **CONTRATO**, o mesmo poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, judicial ou extrajudicialmente, independentemente de notificação, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito à reclamação e/ou indenização quando da ocorrência dos seguintes casos:

- Falência, concordata ou dissolução da empresa;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

- b) Interrupção dos trabalhos, pela **CONTRATADA**, por mais de 10 (dez) dias consecutivos sem motivo justificado;
- c) Transferência do **CONTRATO** no todo ou em parte a terceiros;
- d) Caucionar ou utilizar o **CONTRATO** para quaisquer operações financeiras, pela **CONTRATADA**, sem a devida anuência da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecido que a cobrança de quaisquer importâncias devida pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, será feita através de processo de execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a **CONTRATANTE** julgar necessário rescindir o presente **CONTRATO**, não tendo a **CONTRATADA** dado causa à rescisão, poderá fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, pagando materiais fornecidos e aceitos até a data de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **CONTRATO** será publicado, em extrato, no quadro de aviso da Câmara Municipal e Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação, no prazo de 06 (seis) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA - DA VIGÊNCIA

Este **CONTRATO** entrará em vigor na data de sua assinatura, no prazo de até 11 (onze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente **CONTRATO** é celebrado de conformidade com a **Lei nº 8.666/93 e suas alterações**, dele fazendo parte, além do previsto na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO


Fica eleito o Foro da cidade de **SUCUPIRA DO NORTE - MA**, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir qualquer questão oriunda deste **CONTRATO**, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

SUCUPIRA DO NORTE(MA), _____ de _____ **2015.**

VALDIR RIBEIRO AQUINO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE



Folha nº 4/4
Processo nº 03/2015
Assinatura: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

C.I.C.:
R.G.

C.I.C.:
R.G.

MINUTA



Folha nº 45
Processo nº 0312015
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

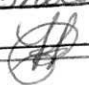
A ASSESSORIA JURÍDICA,

Anexamos minuta do edital da "Tomada de Preço" e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e Parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal Nº 8.666/93.

SUCUPIRA DO NORTE (Ma) 21 de janeiro de 2015

Maria de Jesus Benigno dos Santos Ramos
MARIA DE JESUS BENIGNO DOS SANTOS RAMOS
Presidente da CPL



Folha nº 46
Processo nº 03/2015
Assinatura: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

PROCESSO Nº 03/2015/CPL

ASSUNTO: MATERIAL GRÁFICOS – Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos, para supri as necessidades da Câmara Municipal de Sucupira do Norte, **conforme os quantitativos e especificações contidos no ANEXO I, parte integrante deste edital.**

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PARECER JURÍDICO Nº 03/2015/ASSEJUR

O pleito sob análise, trata da solicitação proveniente da Câmara Municipal de Sucupira do Norte, com aquisição: MATERIAL GRAFICOS – Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos, para supri as necessidades da Câmara Municipal de Sucupira do Norte, **conforme os quantitativos e especificações contidos no ANEXO I, parte integrante deste edital.**, conforme especificações quantificados no Anexo I, durante o período de 11 (onze) meses.

Justifica a solicitante da necessidade de ser contratado uma empresa especializada no fornecimento deste matérias, para realiza as atividades desenvolvidas por esta câmara Municipal.

A Lei de Licitações, em seu **Art. 38, parágrafo único**, prevê que as minutas de Editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, senão vejamos:

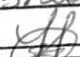
"Art.38

Parágrafo Único – As minutas de editais de licitação, bem como as dos Contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração."

Da análise em tela, verifica - se corretos os procedimentos adotados para contratação de uma empresa, mediante processo licitatório, na





Folha nº 47
Processo nº 0312015
Assinatura: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

modalidade "**Tomada de Preços**", conforme previsto na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo ser utilizado o procedimento de seleção com base no Menor Preço por Item, ou seja, a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

Consta no presente processo a disponibilidade de recurso financeiro, conforme Dotação Orçamentária informada pelo Setor Financeiro, cujo valor estimado para contratação corresponde a **R\$ 42.115,57 (quarenta e dois mil cento e quinze reais e cinquenta e sete centavos)**.

É verificado que a quantia supra, está dentro do limite permitido em Lei para realização "Tomada de Preços", conforme Art. 23, inciso II, alínea "b", da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

"Art. 23 – As modalidades de licitação a que se referem os incisos I e III do Artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

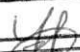
II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

b) tomada de preços: até R\$ 650.000,00 seiscientos e cinqüenta mil reais);"

Com fulcro nas normas de licitação da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que a minuta do Edital, e demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, devendo, entretanto ser obedecido os procedimentos adotados pela modalidade "Tomada de Preços", conforme previsto na mesma Lei.

J



Folha nº 48
Processo nº 031/2015
Assinatura: 


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

É importante frisar, que no processo licitatório deverá ser garantido o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processada e julgada em consonância com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Assim, em vista das considerações expedidas, juridicamente é legítimo o pleito formulado opinando-se, portanto pela realização do referido processo licitatório na modalidade "Tomada de Preços".

É o parecer, s.m.j.

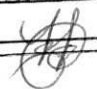
SUCUPIRA DO NORTE (Ma), 21 de Janeiro de 2015


Alessandro de Sousa Teixeira
Advogado

OAB nº 10719
Assessor Jurídico



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 49
Processo nº 03/2015
Assinatura: 

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015 – CPL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pela Portaria N.º 01/2015 de 02 de janeiro de 2015, realizará às 14:30 horas, no dia 12 de fevereiro de 2015, na sala de reunião na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE, situada na RUA ADONIAS LUCAS DE LACERDA, 516 – CENTRO, onde serão recebidas a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS e iniciada a abertura dos envelopes de Habilitação relativos à TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL de interesse CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE, de conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações de acordo com o constante do Processo Administrativo n.º 03/2015/CPL, e atendidas as especificações e formalidades seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Fornecimento de material gráfico para atendimento da Câmara Municipal de SUCUPIRA DO NORTE, conforme os quantitativos e especificações contidos no ANEXO I, parte integrante deste edital.

1.2 – A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de 11 (onze) meses, de acordo com a solicitação (ordem de fornecimento) emitida pelo setor competente da Câmara Municipal de Sucupira do Norte. Para os produtos perecíveis o fornecimento devera ser entregue diariamente.

2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

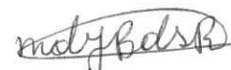
2.1. Estarão habilitadas a participar deste Processo Licitatório empresas cadastradas na Câmara Municipal de Sucupira do Norte – MA, ou ainda as empresas que manifestarem interesse no certame, que atendam perante à COMISSÃO, até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes, às condições para cadastramento, na forma dos artigos 28 e 29, da Lei n.º 8.666/93 e ainda as exigências constantes no "caput" do artigo 32 do mesmo Diploma.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta Licitação:

3.1.1. Pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com o Estado do Maranhão ou qualquer de seus Entes da Administração Direta, Indireta ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

3.1.2. Empresas que tenham sócio, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, ou que estejam cumprindo a penalidade aludida no item 3.1.1.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

3.1.3. Empresas apresentadas na qualidade de sub - contratadas.

3.1.4. Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.1.5. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

4. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1. As licitantes deverão apresentar toda a documentação de Habilitação e Proposta de Preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social e endereço, estejam escritos:

a) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
RUA ADONIAS LUCAS DE LACERDA, 516 – CENTRO.
SUCUPIRA DO NORTE - Maranhão
Tomada de Preços Nº 03/2015 – CPL
Envelope “1” - Documentação de Habilitação

b) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RUA ADONIAS LUCAS DE LACERDA, 516 – CENTRO.
SUCUPIRA DO NORTE - Maranhão
Tomada de Preços Nº 03/2015 – CPL
Envelope “2” – Proposta de Preços

4.2. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à **COMISSÃO**, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público, como Carta Credencial, firmado pelo representante da empresa, nos termos do modelo do **ANEXO II**, deste edital. O signatário da credencial deverá comprovar a condição de responsável pela empresa.

4.2.1 – É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o item **4.2** A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela mesma durante o processo licitatório.


4.2.2 – A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, fica dispensada do credenciamento de que trata o **item 4.2**, devendo





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 54
Processo nº 031/2015
Assinatura: 

comprovar esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente.

4.2.3 – Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante.

4.3. Não serão consideradas propostas, apresentadas por via telegrama, Internet ou fac-símile.

4.4. DOCUMENTAÇÃO: O ENVELOPE N.º 01 deverá conter, em via única, obrigatoriamente, no original ou **cópia previamente autenticada por Cartório ou membro da CPL**, os documentos seguintes:

4.4.1 – **CRC – Certificado de Registro Cadastral** do Município de Sucupira do Norte – MA. Dentro do prazo de validade.

4.4.2. Declaração expressa de que a licitante conhece todas as condições do presente Edital e seus anexos. Omitida esta declaração considerar-se-á implícita a aceitação da licitante às normas edilícias.

4.4.3. **Declaração, de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de sua Habilitação**, na forma § 2º do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93, assinada por sócio, gerente, dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do modelo do **ANEXO III**.

4.4.4 - **Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inc. V do art. 13 do Decreto n.º 3.555/2002**, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo IV**).

4.4.5 - **Anexo V** – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

4.4.6 – **ANEXO VII** – Declaração de Localização e Funcionamento.

4.4.7. **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal** do domicílio ou sede da licitante, mediante as:

- **Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitidas pela Secretaria da Receita Federal.**


- **Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social – CND/INSS, emitida anteriormente a data de 03 de novembro de 2014 ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida após 03 de novembro de 2014.**





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 52
Processo nº 0312015
Assinatura: 

4.4.8. **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação do documento:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Dívida Ativa.**

4.4.9. **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:

- **Certidão Negativa de Débitos Municipais**
- **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

4.4.10. Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, **demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante:**

- **Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.**

4.4.11 – **ALVARÁ – Licença para Localização e Funcionamento dentro do prazo de validade, expresso no referido documento.**


4.4.12 – **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**

4.4.13 – **Qualificação Econômico – Financeira**

a)- **Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício sociais já exigíveis, vedadas sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, comprovados através de Ato constitutivo da Sociedade, Aditivo ao Contrato, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial **ou** ainda através do Balço Patrimonial do último exercício devidamente assinado por Contador Registrado no Conselho Regional de Contabilidade, onde o mesmo poderá ser atualizado para esta data por índices oficiais, vedadas sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a.1) Quando houver cotação para mais de um lote, o Capital Realizado ou Patrimônio Líquido mínimo exigido será o somatório dos valores indicados na alínea "a" para os respectivos itens.

a.2) No caso de empresas constituídas há menos de um ano, a licitante deverá apresentar **Balço de Abertura**, ou balanço de encerramento do exercício social que comprove Capital realizado ou Patrimônio Líquido em conformidade com a alínea "a".





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

a.3) **As microempresas e as empresas de pequeno porte, inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de impostos e Contribuições (SIMPLES)**, nos termos da Lei nº 9.317/96, deverão comprovar a boa situação financeira da empresa, demonstrando o Capital Realizado ou Patrimônio Líquido mínimo exigido na alínea "a", apresentando em substituição ao Balanço Patrimonial, qualquer um dos seguintes documentos:

- **Declaração Simplificada do Imposto de Renda, correspondente ao exercício exigível.**


- **Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, atualizado, com suas alterações devidamente registradas na forma da Lei.**

a.4) Na hipótese de alteração do Capital após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital devidamente registrado na Junta Comercial.

a.5) Os Balanços das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com Ata da Assembléia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial. As demais licitantes deverão apresentar Balanços assinados pelo representante legal da Empresa e por Contabilista habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, do domicílio da licitante, mencionado expressamente o número das folhas do Livro Diário, em que o Balanço se ache regularmente lavrado, ou seu registro na Junta Comercial.

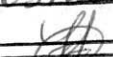
a.6) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, e outras não optantes do SIMPLES a CPL se reserva o direito de exigir, quando julgar necessário, a apresentação do Livro Diário onde o Balanço se ache lavrado para efeito de verificação.

4.4.14. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida até 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

4.4.15. Apresentar atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece os materiais, compatíveis com o objeto desta TOMADA DE PREÇOS. Os atestados deverão ser impressos em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função. 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 54
Processo nº 03/2015
Assinatura: 

4.4.16. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da: **CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**, fornecida pelo Tribunal superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão, Conforme Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011.

4.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos exigidos para habilitação. A **COMISSÃO** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário


4.6. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação, os quais deverão estar dentro do prazo de validade e **autenticados em Cartório**.

4.7. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.

4.8. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **COMISSÃO**.

4.9. PROPOSTA DE PREÇOS – O ENVELOPE N.º 02, deverá conter, em via única, Proposta datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da Empresa, devidamente datada e assinada, sem emendas e rasuras, com o seguinte conteúdo:

- a) Razão social, sede e número de inscrição do C.N.P.J. da licitante.
- b) Descrição clara e completa das características do objeto da presente licitação, em conformidade com o **ANEXO I** mencionando a marca, procedência, validade, embalagem, tipo, e demais informações técnicas.
- c) Preço unitário e total de cada item em algarismos, e o valor total do item em algarismos e por extenso, em real, já incluídas todas as despesas incidentes, seja qual for o seu título ou natureza (impostos, taxas, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas e qualquer outra que possa influir no custo final.
- d) Prazo proposto para entrega do objeto da presente licitação será de 11 (onze) parcelas mensais, contados do recebimento da Nota de Empenho.
- e) Prazo de validade dos produtos gravados na embalagem, não poderão ser inferiores a 24 (vinte e quatro) meses.
- f) Local de entrega que será: **Almoxarifado da Câmara Municipal de Sucupira do Norte**.
- g) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega dos envelopes.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

h) Assinatura do representante legal da empresa ou de quem tenha poderes para fazê-lo.

4.10. Os preços oferecidos deverão ser compatíveis ao do mercado, consoante determina o artigo 43, IV da Lei 8666/93, e os demais elementos necessários ao oferecimento da proposta.

4.11. A Proposta de Preço deverá ser rigorosamente, formulada de acordo com as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

4.12. Na simples apresentação da Proposta a licitante se submetem a todas as cláusulas e condições deste Edital. A Proposta uma vez aberta, vinculará o licitante, obrigando-a, caso seja vencedora, ao cumprimento do seu objeto, salvo ocorrência de motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **COMISSÃO**, consoante a dispõe o § 6º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

4.13. Após a apresentação da Proposta, em nenhuma hipótese poderá a mesma ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação dos seus termos originais.

4.14. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

4.15. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores, e não se considerará também qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

5. DO PROCEDIMENTO

5.1 – Julgamento da Habilitação

5.1.1. O **julgamento** iniciar-se-á com a abertura do **envelope n.º 01**, contendo a documentação relativa à habilitação das concorrentes, a qual deverá ser rubricada pelas licitantes presentes e pelos **Membros da COMISSÃO**. Nessa mesma Reunião, a critério da Comissão, poderão ser analisados os documentos e anunciado o resultado da habilitação ou designados dia, hora e local certos para a divulgação.

5.1.2. Após a apreciação dos documentos, a **COMISSÃO** declarará **Habilitadas** as licitantes que os apresentarem na forma exigida neste Edital e **Inabilitadas** as que não atenderem a essas exigências.

5.1.3. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade dos documentos, não será causa de inabilitação.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

5.1.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas a **COMISSÃO** poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, consoante dispõe o § 3º do artigo 48 da lei nº 8.666/93.

5.1.5. Do resultado da Habilitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata.

5.1.6. As licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de recorrer do resultado da Habilitação, o que constará em ata, procedendo-se então à abertura do **Envelope n.º 02** das licitantes habilitadas.

5.1.7. Às inabilitadas serão devolvidos os envelopes fechados, contendo as propostas, desde que não tenha havido recurso, ou após seu julgamento.

5.1.8. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do item anterior, a **COMISSÃO** suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os **Envelopes e n.º 02**, devidamente fechados e rubricados pelas presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade do **Presidente da Comissão**.

5.1.9. Envelopes de Propostas das licitantes inabilitadas não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Adjudicação, serão destruídos independentemente de notificação à interessada.

5.1.10. Ultrapassada a fase de Habilitação das concorrentes e abertas as Propostas, não cabe mais desclassificá-las por motivo relacionado com a Habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento das propostas.

5.2 – Julgamento das Propostas

5.2.1. Ultrapassada a fase de Habilitação, serão abertos os **ENVELOPES DE N.º 02**, divulgando a **COMISSÃO**, às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, sendo as Propostas rubricadas por estas e pelos **Membros da Comissão**.

5.2.2. As propostas serão analisadas, podendo a **COMISSÃO** convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venham facilitar o seu entendimento.

5.2.3. O **julgamento e classificação** das Propostas será levado à efeito pelo critério de **Menor Preço Global** entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste Edital.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

5.2.4. Será julgada **desclassificada** a Proposta que:

- a) não atender integralmente às exigências contidas neste Edital;
- b) apresentar preço superior ao valor máximo estabelecido neste Edital, ou manifestamente inexecutável, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- c) que não apresentar as especificações corretas, em desacordo com o Anexo I

5.2.5. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos, independentemente de consulta à licitante.

5.2.6. Em caso de absoluta igualdade de preços, entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

5.2.7. Quando todas as propostas forem desclassificadas a **COMISSÃO** poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova Proposta.

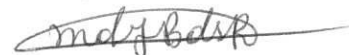
5.2.8 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da Proposta não será causa de desclassificação.

6. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da classificação ou após o seu julgamento, será feito relatório circunstanciado, cabendo à **Autoridade superior Homologar e** adjudicar o objeto da Licitação à vencedora, conforme Art 43 inciso 8.666/93 e posteriores alterações.

6.2. Homologada a Licitação, será convocada a vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para receber a Nota de Empenho e assinatura do Contrato, na forma da minuta, **ANEXO VI** deste Edital.

6.3. Ocorrendo desatendimento ao prazo estabelecido no item **6.2**, a Comissão convocará, segundo a ordem de classificação, outra licitante, se não preferir proceder a nova Licitação.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 58
Processo nº 0312015
Assinatura: [assinatura]

6.4. À licitante convocada, em substituição à primeira, será adjudicado o objeto da Licitação e emitido a Nota de Empenho em seu favor, desde que aceite as mesmas condições da Proposta vencedora, inclusive quanto ao preço, de acordo com o art. 64 da Lei n.º 8.666/93.

6.5. A recusa injustificada da adjudicatária em receber a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o desatendimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, além da incidência de multa na ordem de 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato.

6.6. O Presidente da Câmara Municipal poderá revogar a Licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Dos atos da Administração, decorrentes esta Licitação, cabem:

7.1.1. Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

7.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

7.1.3. Pedido de reconsideração, do titular do órgão interessado, na hipótese do § 3º do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

7.2. O recurso será dirigido ao titular do órgão interessado por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.**

8 – INADIMPLENTO E SANÇÕES

8.1 O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a firma vencedora a multa de mora correspondente a 0,1%(um décimo por cento)

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

ao dia, sob o total da respectiva nota fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), que deverá ser recolhido no prazo de 05(cinco) dias, a partir da data do recebimento da notificação.

8.2. Além da sanção prevista no item 8.1, o Prefeito Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à vencedora, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:

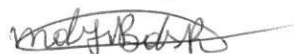
- a) advertência.
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da quantidade não fornecida nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito do **Prefeito Municipal**.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- e) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

9 – RECEBIMENTO DO OBJETO

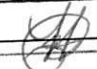
- Os materiais serão entregues no prazo de até, 05 (cinco) dias, de acordo com a solicitação (ordem de fornecimento) emitida pelo setor competente da Câmara Municipal de Sucupira do Norte, mediante recebimento da Nota de Empenho, obrigatoriamente, no Almojarifado da Câmara Municipal de Sucupira do Norte, na Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro - Sucupira do Norte/MA, Os produtos perecíveis deverão ser entregues diariamente.

10 – PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Sucupira do Norte, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega do material ou prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, Recibo e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (**Certidão de Regularidade do FGTS**), Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União abrangendo contribuições sócias e RFB e PGFN (**Certidão Unificada**), diretamente na conta que o fornecedor apresentar no





Folha nº 60
Processo nº 0312045
Assinatura: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela **COMISSÃO**, com base na Lei 8.666/93.

12.2. As licitantes deste processo, sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou verbal.

12.3. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes. No caso de licitante, o prazo será de 02 (dois) dias úteis, devendo a **COMISSÃO** julgar e responder à Impugnação em até 03 (três) dias úteis.

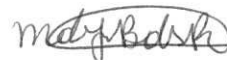
12.4. A Impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer Impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

12.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidade que o viciariam, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

12.6. Constatada declaração ou documentação falsa, ou atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou Administrativa da licitante, após inspeção da **COMISSÃO**, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.7. Em qualquer fase desta Licitação é facultada a **COMISSÃO**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente nas propostas.

12.8. As licitantes poderão obter informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, junto à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

- **CPL**, no setor de Protocolo, situado na Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro, no horário das 08h às 12h, obedecendo aos seguintes critérios:

a) não serão levadas em consideração pela **COMISSÃO**, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao Edital que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados, ou por fax, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto no § 2º do Art.41 da Lei n.º 8.666/93;

b) em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais entre as partes;

c) os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos as demais firmas que tenham adquirido o presente Edital.

12.9. As despesas para atender ao objeto desta Tomada de Preços serão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	CAMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE
01	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0052.2-001	Manutenção e Funcionamento dos Serviços da Câmara Municipal.
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01.031.0052.2-001	Manutenção e Funcionamento dos Serviços Adm. da Câmara.
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.10. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos.

12.11. Em qualquer fase desta Licitação é facultada à **COMISSÃO**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente nas propostas.


12.12. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificação e ainda, comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

12.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20**

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 62
Processo nº 03/2015
Assinatura: 

12.14. Não havendo expediente no dia marcado para o recebimento e abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário da CPL.

12.15. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes Anexos:

Anexo I – Quantitativos e Espécies do Objeto.

Anexo II – Modelo Carta Credencial de Representante.

Anexo III – Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação.

Anexo IV – Declaração de Menores

Anexo V – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Declaração de Localização e Funcionamento.

Anexo VII – Minuta do Contrato

Sucupira do Norte – Ma, 23 de janeiro de 2015.

Maria de Jesus Benigno dos Santos Ramos
MARIA DE JESUS BENIGNO DOS SANTOS RAMOS
Presidente da CPL



Folha nº 63
Processo nº 03/2015
Assinatura: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

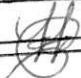
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015/CPL

QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

Item	Unid.	Quant.	Discriminação
1	BL	250	Papel Timbrado, policromia, c/100fls, papel ap 24kg, f- 8,
2	und	2.000	Confecção de Informativos, com 8 páginas, policromia frente e verso, papel couche 170g
3	bl	40	Bloco de recibo, com 100 fls, policromia, com 2 vias.
4	und	2.250	Confecção de folders, f-8, policromia, frente e verso, papel couche 150g.
5	und	40	Ficha de controle de combustível, PB, com 2 vias
6	und	3.000	Capas para processo, policromia, tamanho padrão, com bolso.
7	bl	40	Requisição de material, com logomarca colorida.
8	bl	40	Ordem de compra, PB, f-16, com 2 vias
9	ct	40	Cartão de visita, papel cartão 350g, com verniz total.
10	und	1.000	Crachá de identificação, policromia, com cordão.
11	bl	40	Folha de memorando, formato: 15x23cm, policromia, papel AP 24 kg
12	und	1.200	Envelopes timbrado, tamanho 26x36cm, policromia.
13	und	1.200	Envelopes timbrado, tamanho 18x25cm, policromia.
14	und	1.200	Envelopes timbrado, tamanho 11x23cm, policromia.
15	bl	90	Bloco para rascunho, com 50 fls, policromia, f-16, papel ap 24 kg.
16	UND	10	Confecção de banner tamanho 2,00x 1,50
17	und	2	Aplicação de outdoor



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 64
Processo nº 03/2015
Assinatura: 

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015 - CPL

ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL
PARA REPRESENTANTE

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NESTA

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da Empresa _____, vem, pela presente, informar a V. Sa., que o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ é pessoa designada pela Empresa para representá-la perante essa Comissão, na **Tomada de Preços Nº 03/2015/CPL** inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da Licitação em epígrafe.

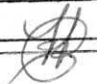
Atenciosamente

Sucupira do Norte (Ma), __ de ____ de 2015

(nome e assinatura do representante legal pela
proponente, devidamente identificado)
RG.....CIC.....



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 65
Processo nº 03/2015
Assinatura: 

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015- CPL

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2015- CPL

O signatário da presente, para fins de participação na Tomada de Preço em referência, em nome da Empresa _____
DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93 que até esta data não há contra si, qualquer fato que a impeça de participar desta licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 03/2015/CPL..**

E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data

(nome e assinatura do responsável legal pela proponente em papel timbrado da Empresa, devidamente qualificado).

RG.....CIC.....



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

ANEXO IV
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015– CPL

Á
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015/CPL

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADO(S) COM MENOS DE 18 (DEZOITO) ANOS, EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO

A empresa..... , declara sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Sucupira do Norte (Ma), de 2015

LOCAL E DATA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 67
Processo nº 0312045
Assinatura: [assinatura]

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015/CPL
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO**

Data:

Local de realização da sessão:.

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015/CPL, (nome/razão

social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as sanções

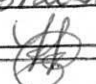
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos **no § 4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/2006**.

Sucupira do Norte (Ma), _____ de 2015

LOCAL E DATA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



Folha nº 68
Processo nº 0312045
Assinatura: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015/CPL
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Tomada de Preços nº 03/2015 - CPL

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

TELEFONE:

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015– CPL

ANEXO VII

CONTRATO Nº -----/2015/CPL

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICOS, PARA SUPRIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE E A EMPRESA ----- NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 35.156.702/0001-43, com sede à RUA ADONIAS LUCAS DE LACERDA, 516, CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo senhor **SR. VALDIR RIBEIRO AQUINO**, brasileiro, CIC Nº , CI Nº SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade e no uso das atribuições legais, e a Empresa -----, com sede à ----- inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º -----, neste ato representada pelo -----, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista tendo em vista o **Processo Administrativo Nº 03/2015/CPL** interesse mútuo e a homologação do resultado do Processo Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º .03/2015/CPL**, **Nota de Empenho, Proposta de Preços** e em consonância às normas da **Lei nº 8.666/93**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores através das Leis n.º 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente **CONTRATO** consiste na Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Gráfico **para atendimento da Câmara Municipal de Sucupira do Norte** em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20**

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

O prazo previsto para a o fornecimento do material, de que trata a **CLÁUSULA PRIMEIRA**, objeto deste **CONTRATO**, é de até 11 (onze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o **disposto na Lei 8.666/93, nos termos do Artigo 57, parágrafo I e II.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço irreeajustável do presente Contrato, conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela **CONTRATANTE**, para fornecimento do material, ora contratados, é de R\$ ----- (-----) de acordo com os preços unitários e quantitativos constantes da sua Proposta de Preços, a serem pagos mensalmente de acordo com a quantidade fornecida no período.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços contratuais irreeajustáveis oferecidos na proposta da **CONTRATADA**, estão incluídos, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, todos os custos e despesas decorrentes de licenças, impostos e taxas de quaisquer natureza, que direta ou indiretamente incidam no cumprimento do presente Contrato, bem como todos e quaisquer serviços de terceiros, eventualmente necessários.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

A **CONTRATADA** deverá apresentar a fatura mensal ao Setor Financeiro, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada do respectivo recibo em papel timbrado próprio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será observado o prazo de até 06 (seis) dias consecutivos para o pagamento, contatos a partir da data final do período de adimplemento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

12.10. Os dispêndios referentes ao fornecimento do objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	CAMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE
01	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0052.2-001	Manutenção e Funcionamento dos Serviços da Câmara Municipal.
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01.031.0052.2-001	Manutenção e Funcionamento dos Serviços Adm. da



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 74
Processo nº 0312015
Assinatura:

Câmara.
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, assim como pelo fornecimento dos materiais, com estrita observância a proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes sanções, em caso de inadimplemento:

- a) Multa de 1,0 % do Valor do **CONTRATO**, no caso de retardamento, sem motivo justificado para o início dos trabalhos.
- b) Multa de 0,067 % do valor do **CONTRATO**, por dia de atraso na entrega dos materiais.
- c) Multa simplesmente moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, na hipótese de rescisão de contrato por culpa da **CONTRATADA** sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de compor as perdas e danos a que der causa;
- d) Multa de 1,0 % sobre o valor do **CONTRATO**, por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas
- e) E as sanções previstas no **Art. 87 da Lei 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas neste **CONTRATO**, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar à **CONTRATANTE** e a terceiros em consequência de inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo os casos previstos no **artigo 65, da Lei n.º 8.666/93** o presente **CONTRATO** poderá ser alterado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente **CONTRATO**, o mesmo poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, judicial ou extrajudicialmente, independentemente de notificação, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito à reclamação e/ou indenização quando da ocorrência dos seguintes casos:

- a) Falência, concordata ou dissolução da empresa;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

- b) Interrupção dos trabalhos, pela **CONTRATADA**, por mais de 10 (dez) dias consecutivos sem motivo justificado;
- c) Transferência do **CONTRATO** no todo ou em parte a terceiros;
- d) Caucionar ou utilizar o **CONTRATO** para quaisquer operações financeiras, pela **CONTRATADA**, sem a devida anuência da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecido que a cobrança de quaisquer importâncias devida pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, será feita através de processo de execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a **CONTRATANTE** julgar necessário rescindir o presente **CONTRATO**, não tendo a **CONTRATADA** dado causa à rescisão, poderá fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, pagando materiais fornecidos e aceitos até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **CONTRATO** será publicado, em extrato, no quadro de aviso da Câmara Municipal e Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação, no prazo de 06 (seis) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este **CONTRATO** entrará em vigor na data de sua assinatura, no prazo de até 11 (onze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente **CONTRATO** é celebrado de conformidade com a **Lei nº 8.666/93 e suas alterações**, dele fazendo parte, além do previsto na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de **SUCUPIRA DO NORTE - MA**, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir qualquer questão oriunda deste **CONTRATO**, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.


SUCUPIRA DO NORTE(MA), _____ de _____ 2015.

VALDIMIR RIBEIRO AQUINO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE



Folha nº 43

Processo nº 031/2015

Assinatura: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

C.I.C.:
R.G.

C.I.C.:
R.G.



Folha nº 74
Processo nº 03/2015
Assinatura: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

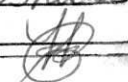
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015/CPL. A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE – MA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:30 horas do dia 12 de fevereiro de 2015, na sede da Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte – MA, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015/CPL**, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa para o serviço de fornecimento de material gráficos, para suprir as necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital – na forma da **Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações**. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados ou obtido mediante o recolhimento de R\$ 25,00 (vinte e cinco) reais no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. No ato do recebimento do Edital o licitante deverá fornecer um CD - Virgem para gravação de anexos.

Sucupira do Norte (Ma), 23 de janeiro de 2015.

Valdimir Ribeiro Aquino

Valdimir Ribeiro Aquino
Presidente da Câmara Municipal



Folha nº 45
Processo nº 03/2015
Assinatura: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015/CPL. A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE – MA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:30 horas do dia 12 de fevereiro de 2015, na sede da Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte – MA, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015/CPL**, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa para o serviço de fornecimento de material gráficos, para supri as necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital – na forma **da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações**. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados ou obtido mediante o recolhimento de R\$ 25,00 (vinte e cinco) reais no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. No ato do recebimento do Edital o licitante deverá fornecer um CD - Virgem para gravação de anexos.

Sucupira do Norte (Ma), 23 de janeiro de 2015.

Maria de Jesus Benigno dos Santos Ramos

MARIA DE JESUS BENIGNO DOS SANTOS RAMOS
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação/CPL

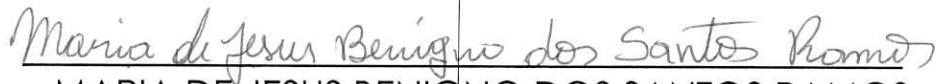


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Em cumprimento as normas da lei federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações em especial ao princípio da publicidade, declaramos para devido fins que a copia integral deste edital referente a Tomada de Preço nº 03/2015 - CPL, o Aviso de licitação, foram devidamente afixados no "Quadro de Aviso desta Câmara Municipal de Sucupira do Norte, Prefeitura Municipal, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado

Sucupira do Norte – MA, 23 de janeiro de 2015.


MARIA DE JESUS BENIGNO DOS SANTOS RAMOS
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Folha nº 79
Processo nº 0312045
Assinatura:



ANO XXXIV Nº 018 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2015 EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVO	
Câmara Municipal de Coelho Neto - MA e Outros.....	01 e 24
ATA	
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantins - SINREM Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA e Outra	02
AVISO	
Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP e Outros.....	04 e 24
COMUNICAÇÃO	
Luiz Carlos Ottonelli e Outras	16
CONTRATO	
Prefeitura Municipal de Açailândia - MA e Outros	16
CONVOCAÇÃO	
Agropecuária Rio Cauaxi S/A	18
DECRETO	
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA e Outros	19
ERRATA	
Prefeitura Municipal de São Mateus - MA e Outra	20
ESTATUTO	
União dos Móradores da Vila dos Frades e Outro	21
HOMOLOGAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Rosário - MA.....	22
LEI	
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA e Outra	22
PORTARIA	
Prefeitura Municipal de Santa Filomena - MA	23
RATIFICAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Rosário - MA e Outra... ..	23
RETIFICAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA	23
REVOGAÇÃO	
Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP e Outra	23

ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL.MODALIDADE: Inexigibilidade.**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública.**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Coelho Neto-MA.**CONTRATADO:** Cardoso e Vaz Assessoria Contábil Ltda. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de validade do contrato por mais 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste. **DATA DA ASSINATURA:** 5 de janeiro de 2015. **MÁRCIO ANTONIO ALMEIDA LOBO-** Presidente da Câmara de Coelho Neto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO Nº 00.00.031/2014 - CONTRATANTE: Município de Pindaré-Mirim/MA - **CONTRATADA:** Salinas Comércio e Construções Ltda. - **ESPÉCIE:** Contrato de execução de obra pública - **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato de Execução de Obra Pública nº 087/2014, Pregão Presencial 031/2014- **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta fica prorrogado para 2 de janeiro a 30 de junho de 2015. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de Execução de Obra Pública do Pregão Presencial nº 031/2014 - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** WALBER PEREIRA FURTADO, portador do RG nº 208.524, do CPF nº. 124.893.953-00 - Prefeito Municipal, pelo **CONTRATANTE**, EDUARDO HAICKEL, RG nº 178352 SSP/MA, CPF nº 012.635.603-34, Sócio Administrador, pela **CONTRATADA**. Pindaré-Mirim/MA, 30 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO Nº 00.00.004/2014 - CONTRATANTE: Município de Pindaré-Mirim/MA - **CONTRATADA:** Carvalho de Matos Sociedade de Advogados - **ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviço - **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviço nº 064/2014, Tomada de Preços 004/2014 - **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado para 2 de janeiro a 31 de janeiro de 2015. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviço do Tomada de Preços nº 004/2014 - **BASE LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** WALBER PEREIRA FURTADO, portador do RG nº. 208.524, do CPF nº. 124.893.953-00 - Prefeito Municipal, pelo **CONTRATANTE**, LUCIANO ALLAN CARVALHO DE MATOS, RG nº 197377420025 SSP/MA, CPF nº 754.306.223-20, Sócio Administrador, pela **CONTRATADA**. Pindaré-Mirim/MA, 30 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO Nº 00.00.029/2014 - CONTRATANTE: Município de Pindaré-Mirim/MA - **CONTRATADA:** Marcolpo Empreendimentos e Serviços Ltda - ME - **ESPÉCIE:** Contrato de execução de Serviços de Engenharia - **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Execução de Serviços de Engenharia nº 038/2014, **CONVITE** 029/2014- **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira fica prorrogado para 11 de novembro de 2014. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Execução de Serviços de Engenharia do Convite nº 029/2014 - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** WALBER PEREIRA FURTADO, portador do RG nº 208.524, do CPF nº 124.893.953-00 - Prefeito Municipal, pelo **CONTRATANTE**, ADRIANO DE ARAÚJO VARÃO, RG nº 143333720004 SSP/MA, CPF nº. 925.255.553-68, Sócio Administrador, pela **CONTRATADA**. Pindaré-Mirim/MA, 11 de agosto de 2014.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO Nº 00.00.029/2014 - CONTRATANTE: Município de Pindaré-Mirim/MA - **CONTRATADA:** Marcolpo Empreendimentos e Serviços Ltda - ME - **ESPÉCIE:** Contrato de execução de Serviços de Engenharia - **OBJETO:** O presente Segundo Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Execução de Serviços de Engenharia nº 038/2014, Convite 029/2014- **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira fica prorrogado para 12 de fevereiro de 2015. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Execução de Serviços de Engenharia do Convite nº 029/2014 - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** WALBER PEREIRA FURTADO, portador do RG nº 208.524, do CPF nº 124.893.953-00 - Prefeito Municipal, pelo **CONTRATANTE**, ADRIANO DE ARAÚJO VARÃO, RG nº 143333720004 SSP/MA, CPF nº. 925.255.553-68, Sócio Administrador, pela **CONTRATADA**. Pindaré-Mirim/MA, 12 de novembro de 2014.



do Municipal de Assistência Social de São Félix de Balsas/MA. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **REGIME:** Menor preço por item. **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de passagens terrestre, de interesse da Prefeitura Municipal, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social de São Félix de Balsas/MA. **LEI REGENTE:** 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, subsidiária a Lei nº 8.666/93. **CÓPIA DO EDITAL:** Podem ser adquiridos, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas/MA, localizado à Praça Três Poderes s/n - Centro São Felix de Balsas/MA, através do recolhimento fiscal DAM - Documento de Arrecadação Municipal no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), no horário de 8h as 12h. Publique-se este Edital. São Félix de Balsas/MA, 23 de janeiro de 2015. **MANOEL MESSIAS BORGES RIBEIRO** - Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015/CPL. A Câmara Municipal de Graça Aranha - MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10h30min do dia 13 de fevereiro de 2015, na sede da Câmara na Rua São Francisco, s/n - Centro - Câmara Municipal Graça Aranha - MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2015/CPL, do tipo menor preço global, objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de assessoria contábil para a Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital - na forma da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados ou obtido mediante o recolhimento da quantia de R\$ 25,00 (vinte cinco) reais, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h às 12h. No ato do recebimento do Edital o licitante deverá fornecer um CD virgem para gravação de anexos. Graça Aranha/MA, 23 de janeiro de 2015. **ALDENICIO RIBEIRO CAVALCANTE** - Presidente da Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Estreito/MA através do seu Pregoeiro Municipal, devidamente autorizado pela Portaria nº 015/2013 comunica aos interessados que promoverá Licitação do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Presencial, visando a contratação de empresa do ramo para aquisição de Material de limpeza, para atender a demanda de diversas Secretarias deste Município. A abertura será dia 6 de fevereiro de 2015, às 8h30min, em sua Sede, situada à Av. Chico Brito nº 902, Centro, Estreito/MA, na forma das Leis 10.520/02, 123/06, Lei 147/014 e lei Municipal 09/2010 e subsidiária a Lei 8.666/93, onde deverão ser adquiridos pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o Edital e seus Anexos no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais. Estreito/MA, 23 de janeiro de 2015. **OSVALDO SILVA DA COSTA** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Estreito/MA através do seu Pregoeiro Municipal, devidamente autorizado pela Portaria nº 015/2013 comunica aos interessados que promoverá Licitação do tipo menor preço por item na modalidade Pregão Presencial, visando a contratação de empresa do ramo para fornecimento de refeição e marmix, para atender a demanda de diversas Secretarias deste Município. A abertura será dia 6 de fevereiro de 2015, às 14h30m, em sua Sede, situada à Av. Chico Brito nº 902, Centro, Estreito/MA, na forma das Leis 10.520/02, 123/06, Lei 147/014 e Lei Municipal 09/2010 e subsidiária à Lei 8.666/93, onde deverão ser adquiridos pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o Edital e seus Anexos no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais. Estreito/MA, 23 de Janeiro de 2015. **OSVALDO SILVA DA COSTA** - Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CPL. A Câmara Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 8 horas, do dia 12 de fevereiro de 2015, na sede da Câmara na Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516 - Centro - Câmara Municipal Sucupira do Norte/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2015/CPL, do tipo menor preço por lote, objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza e Material de Expediente para esta Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital - na forma da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados ou obtido mediante o recolhimento da quantia de R\$ 25,00 (vinte cinco) reais, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h as 12h. No ato do recebimento do Edital o licitante deverá fornecer um CD virgem para gravação de anexos. Sucupira do Norte/MA, 23 de janeiro de 2015. **VALDIMIR RIBEIRO AQUINO** - Presidente da Câmara.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015/CPL. A Câmara Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10h30m do dia 12 de fevereiro de 2015, na Sede da Câmara na Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516 - Câmara Municipal Sucupira do Norte/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2015/CPL, do tipo menor preço global, objeto é a contratação de empresa para locação de veículo para esta Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital - na forma da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados ou obtido mediante o recolhimento da quantia de R\$ 25,00 (vinte cinco) reais, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h as 12h. No ato do recebimento do Edital o licitante deverá fornecer um CD virgem para gravação de anexos. Sucupira do Norte/MA, 23 de janeiro de 2015. **VALDIMIR RIBEIRO AQUINO** - Presidente da Câmara.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015/CPL. A Câmara Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14h30min do dia 12 de fevereiro de 2015, na Sede da Câmara na Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516 - Câmara Municipal Sucupira do Norte/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2015/CPL, do tipo menor preço global, objeto é a contratação de empresa para o serviço de fornecimento de material gráficos para esta Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital - na forma da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados ou obtido mediante o recolhimento da quantia de R\$ 25,00 (vinte cinco) reais, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h as 12h. No ato do recebimento do Edital o licitante deverá fornecer um CD virgem para gravação de anexos. Sucupira do Norte/MA, 23 de janeiro de 2015. **VALDIMIR RIBEIRO AQUINO** - Presidente da Câmara.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015/CPL. A Câmara Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 16h30min do dia 12 de fevereiro de 2015, na Sede da Câmara na Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516 - Câmara Municipal Sucupira do Norte/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 004/2015/CPL, do tipo menor preço global, objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de assessoria contábil para a Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos



vos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital - na forma da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados ou obtido mediante o recolhimento da quantia de R\$ 25,00 (vinte cinco) reais, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h às 12h. No ato do recebimento do Edital o licitante deverá fornecer um CD virgem para gravação de anexos. Sucupira do Norte/MA, 23 de janeiro de 2015. **VALDIMIR RIBEIRO AQUINO** - Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/ CMSL. A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Câmara Municipal de Santa Luzia-MA, torna público que realizará no dia 13/02/2015, às 9 horas, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global Por Lote, regida pelas normas estipuladas no instrumento convocatório. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo (tipo expediente, limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha, combustível e suprimentos de informática) e material permanente. **BASE LEGAL:** Lei nº. 8.666/93. **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prédio da Câmara Municipal de Santa Luzia-MA, situada na Av Dep Nagib Haickel, s/nº, Praça dos Três Poderes. O Edital e seus Anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados, ou obtidos mediante o recolhimento da quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM. Maiores informações no endereço mencionado, das 8h às 12h. Santa Luzia-MA, 26 de janeiro de 2015. **CÍCERO FERREIRA DA SILVA** - Presidente da Câmara Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015/ CMSL. A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Câmara Municipal de Santa Luzia-MA, torna público que realizará no dia 13/02/2015, às 12 horas, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global Por Lote, regida pelas normas estipuladas no instrumento convocatório. **OBJETO:** Locação de veículos; confecção de material gráfico; reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos; serviços de fotocópias; serviços de manutenção de veículos. **BASE LEGAL:** Lei nº. 8.666/93. **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prédio da Câmara Municipal de Santa Luzia-MA, situada na Av Dep Nagib Haickel, s/nº, Praça dos Três Poderes. O Edital e seus Anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados, ou obtidos mediante o recolhimento da quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM. Maiores informações no endereço mencionado, das 8h às 12h. Santa Luzia-MA, 26 de janeiro de 2015. **CÍCERO FERREIRA DA SILVA** - Presidente da Câmara Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015/ CMSL. A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Câmara Municipal de Santa Luzia (MA), torna público que realizará no dia 13/02/2015, às 14 horas, Licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global, regida pelas normas estipuladas no instrumento convocatório. **OBJETO:** Reforma do prédio da Câmara Municipal. **BASE LEGAL:** Lei nº. 8.666/93. **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prédio da Câmara Municipal de Santa Luzia (MA), situada na Av Dep Nagib Haickel, s/nº, Praça dos Três Poderes. O Edital e seus Anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados, ou obtidos mediante o recolhimento da quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM. Maiores informações no endereço mencionado, das 8h às 12h. Santa Luzia-MA, 26 de janeiro de 2015. **CÍCERO FERREIRA DA SILVA** - Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/ 2015. A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através de seu pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposi-

ções da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo menor preço global. **OBJETIVANDO:** Contratação de empresa para assistência à saúde com o objetivo de realizar procedimento clínico e cirurgias em oftalmologia. **ABERTURA:** 6 de fevereiro de 2015, às 14 horas, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua São Raimundo, nº 01 Centro de Buriticupu-MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no Prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de documento de Arrecadação Municipal - DAM, Buriticupu/MA, 23/01/2015. **ELIAS ROCHA DE SOUSA** - Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2014. Tornamos público o resultado do Pregão Presencial SRP nº 055/2014, objetivando contratação de empresa especializada para realização de evento do aniversário da Cidade de Buriticupu-MA, tendo como vencedora a empresa Alencar Produções e Eventos Eireli - ME, CNPJ 17.586.640/0001-28, com o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Buriticupu/MA, 6 de novembro de 2014. **JOSÉ GOMES RODRIGUES** - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015. PROCESSO: PA nº 2201-1/2015. A Comissão Oficial de Pregão da Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, designada através de Portaria nº 003/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na Modalidade Pregão Presencial sob o N.º 001/2015, do Tipo Menor Preço por Lote, no dia 06/02/2015, às 10 horas, na sala de reunião da CPL, situada na Av. Domingos Sertão, nº. 1000, Centro, nesta Cidade, na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, para contratação de empresa especializada na locação de veículos destinado a manutenção da Rede Municipal de Educação, deste Município. Os interessados poderão obter o referido edital gratuitamente junto a esta CPL, no endereço acima mencionado. Pastos Bons - MA, 22 de janeiro de 2015. **ODETE COELHO TEIXEIRA FILHA** - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015. PROCESSO: PA nº 2201-2/2015. A Comissão Oficial de Pregão da Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, designada através de Portaria nº 003/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na Modalidade Pregão Presencial sob o N.º 002/2015, do Tipo Menor Preço por Lote, no dia 06/02/2015, às 14 horas, na sala de reunião da CPL, situada na Av. Domingos Sertão, nº. 1000, Centro, nesta Cidade, na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, para contratação de empresa especializada na locação de veículos destinado a manutenção da Rede Municipal de Saúde, deste Município. Os interessados poderão obter o referido edital gratuitamente junto a esta CPL, no endereço acima mencionado. Pastos Bons - MA, 22 de janeiro de 2015. **ODETE COELHO TEIXEIRA FILHA** - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015. PROCESSO: PA nº 2201-3/2015. A Comissão Oficial de Pregão da Prefeitura Municipal de Pastos Bons -MA, designada através de Portaria nº 003/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na Modalidade Pregão Presencial sob o N.º 003/2015, do Tipo Menor Preço por Lote, no dia 06/02/2015, às 16 horas, na sala de reunião da CPL, situada na Av. Domingos Sertão, nº. 1000, Centro, nesta Cidade, na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, para contratação de empresa espe-

84
Processo nº 0312015
Assinatura: [assinatura]

Panorama político



AGU veta acordo com réus

O ministro Luís Adams (AGU) vai pedir ao STF acesso aos acordos de delação premiada do Ministério Público com réus da Lava-Jato. Ele informa que a União vai questionar qualquer acordo financeiro feito com Alberto Youssef ou Paulo Roberto Costa. "O MP não pode dispor de recursos da União nem da Petrobras", sentença. A União irá atrás dos réus para ressarcir as perdas da estatal.

PT tenta formar bloco pró-Arlindo

Os ministros Ricardo Berzoini (Comunicações) e Pepe Vargas (Relações Institucionais), mais o conselheiro de Itaipu, Giles Azevedo, pressionam os líderes do PP do PR e do PRB para integrarem um bloco com o PT. A cúpula do PSB foi ganha e, por isso, deu apoio a Arlindo Chinaglia (PT-SP) para a presidência da Câmara. Os ministros garantem que conseguirão mudar a posição do PRB. Apesar da pressão do Planalto, a operação é bastante complexa. Ela depende da assinatura da maioria dos integrantes dessas bancadas. Mas, nesses partidos, a preferência é pelo líder do PMDB, Eduardo Cunha (RJ). Entre eles, há muitos adversários regionais dos petistas.

"Sabemos que há um julgamento em curso, e que o PT está em suspensão. Precisamos nos reinventar antes de sermos condenados pela população"

Jorge Viana Senador (PT-AC)

Uma leitura

Comentário de um aliado sobre a participação de ministros do Planalto nas eleições para a presidência da Câmara: "O importante não é a eleição, é depois. O mundo não acaba no dia 1º. O mundo real começa no dia 2º".

Então, tá?

O envolvimento do Planalto e da Esplanada nas eleições para a Câmara foi tratado em uma conversa entre a presidente Dilma e o seu vice, Michel Temer. Consta que a presidente teria dito que os ministros atuam como militantes de seus partidos. O fato de estarem em campanha não é sinal de ação do seu governo. Ficou combinado assim.



Jorge Willmar/1-12015

Um retrato

O rebaixamento do Ministério das Cidades para o da Integração está pensando no PP. A maioria dos 36 da bancada na Câmara está fechada com o líder do PMDB, Eduardo Cunha. E os candidatos a líder não podem contrariar a maioria.

Questão de segurança

Em uma viagem de Michel Temer a Santos em 2013, a FAB não autorizou que o vice fosse de jato e indicou um turbelhice, que freia melhor no pouso. Não permitiu que ele pousasse na Base Aérea de Santos, onde Eduardo Campos sofreu um acidente, por não considerá-la segura. Temer pousou em Guarujá, e foi de carro até a cidade.

Renovação

Candidato a líder do PSDB na Câmara, Vanderlei Macris (SP) tem sustentado em sua campanha que a escolha de Carlos Sampaio (SP) para a função não segue o princípio do rodízio. Sampaio foi o líder da bancada no ano de 2013.

Reestruturação

Petistas discutem retomar os núcleos de base para reaproximar o partido das ruas. Há uma proposta de conceder a eles o direito a voto e a opinar sobre a expulsão de integrantes e dirigentes da sigla, quando necessário.

A ala gervista do PSB do Senado é contra o lançamento da candidatura de Antônio Carlos Valadares para a presidência da Casa.

Com Juliana Braga, sucursais e correspondentes panorama.politico@oglobo.com.br

PMDB e PSB na disputa pelo comando da Mesa do Senado da República

Pelo PMDB, o nome cotado para presidência é o senador Renan Calheiros; já pelo PSB, a indicação da bancada deve ser Antonio Carlos Valadares (Sergipe)

BRASÍLIA - O senador Antonio Carlos Valadares (PSB-S) afirmou ontem que poderá se lançar como candidato à presidência do Senado, decisão que será tomada pela bancada do partido durante reunião de hoje.

A escolha dos membros da Mesa Diretora do Senado ocorrerá em 1º de fevereiro, data em que senadores e deputados eleitos tomarão posse. Até o momento, a seis dias da eleição, nenhuma candidatura foi oficializada na Casa.

Nos bastidores, Renan Calheiros (PMDB-AL) é o nome do PMDB para disputar a eleição. Pela regra, o partido com maior número de senadores, caso do PMDB, tem a preferência na escolha do presidente. Mas parlamentares independentes e partidos de oposição poderão apoiar uma candidatura alternativa.

"Fala-se nos corredores que Renan teria o desejo de voltar, mas nunca se pronunciou a respeito. Acho isso estranho, faltando menos de uma semana para as eleições, não essa altura não se definimos um candidato. Se eu for convocado, eu aceitarei", afirmou Valadares.

Durante este mês, a oposição vinha articulando um nome da própria base aliada para a disputa, como os peemedebistas Luiz Henrique (PMDB-SC) e Ricardo



Senador Renan Calheiros disputará a reeleição na presidência

Macris

Além de Renan Calheiros, o PMDB também tem como possíveis candidatos à presidência do Senado da República os senadores Ricardo Fereira (ES) e Luiz Henrique (SC). O partido, no entanto, deve buscar consenso em torno de Calheiros, atual presidente da Casa.

Ferreira (PMDB-ES), mas nenhuma negociação foi concretizada até o momento.

Caso outro senador do PMDB, não seja Renan, lance candi-

datura, o PSB poderá retirar o nome de Valadares, afirmou João Capiberibe (PSB-AP), futuro líder da bancada.

"O desejo de todos é que o no-

me seja do PMDB, respeitando as regras atuais, mas que fosse alternativo ao de Renan. Se o PMDB decidir por outro nome, que não seja Renan, aí então vamos sentar para conversar", disse Capiberibe.

O senador amapaense lembrou que há vinte anos o mesmo segmento do PMDB vem conduzindo o Senado e que, atualmente, há um "desejo de mudança" por grande parte da Casa.

O nome de Valadares, disse, representa a possibilidade de "maior democratização". Capiberibe disse ainda que procuraria líderes da oposição para discutir a eventual candidatura do PSB. Valadares afirmou que o futuro presidente do Senado deve ter "autonomia e credibilidade". "O Legislativo está muito fragilizado, descredenciado. Há um ambiente de descrédito generalizado", disse.

Caso seja eleito para o cargo mais alto do Congresso Nacional, o senador disse que dará prioridade à aprovação de reformas política e tributária.

"Hoje em dia, as grandes reformas não são tomadas por falta de iniciativa política", afirmou. "Não se trata de nada contra o PMDB. Nós nos damos bem com todos os partidos. Agora, achamos estranho que até essa altura não tenhamos nenhum candidato", completou.

Dilma receberá ministros hoje para discutir a redução de gastos

BRASÍLIA - A presidente Dilma Rousseff (PT) decidiu marcar para a Granja do Torto, uma das residências oficiais do presidente da República, a primeira reunião ministerial do segundo mandato, prevista para hoje, segundo informou a Secretaria de Imprensa da Presidência.

Inicialmente, a previsão era de que o encontro ocorresse no Salão Oval do Palácio do Planalto, sede do governo. A Granja do Torto fica nos arredores de Brasília, e a imprensa não tem acesso local - geralmente, os jornalistas costumam acompanhá-lo do lado de fora as autoridades que entram e saem da residência oficial. Na reunião, Dilma fará um pronunciamento na abertura e abrirá espaço para que os ministros exponham metas e ações de cada pasta.

De acordo com o Blog de Camarotti, Dilma determinará que todas as pastas se coloquem em sintonia com o esforço do governo para reduzir gastos do Governo Federal. Ministros da área econômica deverão explicar as medidas de ajuste fiscal que es-

tão sendo adotadas. Desde que iniciou o segundo mandato, Dilma tem mantido encontros semanais com o chamado "núcleo duro" do governo, formado pelos ministros mais próximos e conselheiros políticos. Integram esse grupo Aloizio Mercadante (Casa Civil), Pepe Vargas (Relações Institucionais), Miguel Rosseto (Secretaria-Geral), Jaques Wagner (Defesa) e Ricardo Berzoini (Comunicações).

As reuniões ministeriais costumam ocorrer no início de cada ano. Em 2011, quando assumiu a Presidência, Dilma comandou a primeira reunião ministerial no Salão Oval do Planalto. À época, o então ministro da Fazenda Guido Mantega discursou e falou sobre a situação econômica do país.

Em julho de 2013, porém, em meio às manifestações populares em diversas cidades do país, Dilma Rousseff convocou o encontro também para a Granja do Torto, onde discutiu propostas para áreas como saúde, educação, segurança e economia. A reunião de hoje deve ocorrer no período da tarde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA CONCORRENCIA PUBLICA 004/2014
A CPL Informa aos participantes da concorrência pública 004/2014 que na publicação da RATICAFICADÁ feita na imprensa oficial onde se lê: RATICAFICADÁ a decisão da Pregoeira Denise Magalhães Brige. Leia-se: RATICAFICANDÓ a decisão da Presidente Denise Magalhães Brige.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA CONCORRENCIA PUBLICA 005/2014
A CPL Informa aos participantes da concorrência pública 005/2014 que na publicação da RATICAFICADÁ feita na imprensa oficial onde se lê: RATICAFICADÁ a decisão da Pregoeira Denise Magalhães Brige. Leia-se: RATICAFICANDÓ a decisão da Presidente Denise Magalhães Brige.

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA - MA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015/CPL. A CÂMARA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA - MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10h30min do dia 13 de fevereiro de 2015, na sede de Câmara na Rua São Francisco, s/nº - Centro - Câmara Municipal GRAÇA ARANHA - MA, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015/CPL, do tipo Menor Preço global, objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de assessoria contábil para a Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e suas condições previstas neste Edital - na forma da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados ou obtido mediante o recolhimento de quantia de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), no endereço supra, de 2ª a 8ª feira, no horário de 8h00 às 12h00 horas. No ato do recebimento do Edital o licitante deverá fornecer um CD - Virgem para gravação de anexos. SUICUPRA DO NORTE (MA), 23 de janeiro de 2015. VALDIRMIR RIBEIRO AQUINO - PRESIDENTE DA CÂMARA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUICUPIRA DO NORTE - MA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015/CPL. A CÂMARA MUNICIPAL DE SUICUPIRA DO NORTE - MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10h30min do dia 12 de fevereiro de 2015, na sede de Câmara na Rua Ademar Lucas de Lacerda, 516 - Câmara Municipal SUICUPIRA DO NORTE - MA, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015/CPL, do tipo Menor Preço global, objeto é a contratação de empresa para locação de veículo para esta Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e suas condições previstas neste Edital - na forma da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados ou obtido mediante o recolhimento de quantia de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), no endereço supra, de 2ª a 8ª feira, no horário de 8h00 às 12h00 horas. No ato do recebimento do Edital o licitante deverá fornecer um CD - Virgem para gravação de anexos. SUICUPIRA DO NORTE (MA), 23 de janeiro de 2015. VALDIRMIR RIBEIRO AQUINO - PRESIDENTE DA CÂMARA.

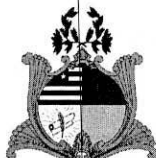
CÂMARA MUNICIPAL DE SUICUPIRA DO NORTE - MA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CPL. A CÂMARA MUNICIPAL DE SUICUPIRA DO NORTE - MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10h30min do dia 12 de fevereiro de 2015, na sede de Câmara na Rua Ademar Lucas de Lacerda, 516 - Câmara Municipal SUICUPIRA DO NORTE - MA, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CPL, do tipo Menor Preço global, objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria contábil para a Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e suas condições previstas neste Edital - na forma da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados ou obtido mediante o recolhimento de quantia de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), no endereço supra, de 2ª a 8ª feira, no horário de 8h00 às 12h00 horas. No ato do recebimento do Edital o licitante deverá fornecer um CD - Virgem para gravação de anexos. SUICUPIRA DO NORTE (MA), 23 de janeiro de 2015. VALDIRMIR RIBEIRO AQUINO - PRESIDENTE DA CÂMARA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUICUPIRA DO NORTE - MA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015/CPL. A CÂMARA MUNICIPAL DE SUICUPIRA DO NORTE - MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10h30min do dia 12 de fevereiro de 2015, na sede de Câmara na Rua Ademar Lucas de Lacerda, 516 - Câmara Municipal SUICUPIRA DO NORTE - MA, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015/CPL, do tipo Menor Preço global, objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria contábil para a Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e suas condições previstas neste Edital - na forma da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados ou obtido mediante o recolhimento de quantia de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), no endereço supra, de 2ª a 8ª feira, no horário de 8h00 às 12h00 horas. No ato do recebimento do Edital o licitante deverá fornecer um CD - Virgem para gravação de anexos. SUICUPIRA DO NORTE (MA), 23 de janeiro de 2015. VALDIRMIR RIBEIRO AQUINO - PRESIDENTE DA CÂMARA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUICUPIRA DO NORTE - MA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015/CPL. A CÂMARA MUNICIPAL DE SUICUPIRA DO NORTE - MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10h30min do dia 12 de fevereiro de 2015, na sede de Câmara na Rua Ademar Lucas de Lacerda, 516 - Câmara Municipal SUICUPIRA DO NORTE - MA, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015/CPL, do tipo Menor Preço global, objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de assessoria contábil para a Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e suas condições previstas neste Edital - na forma da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados ou obtido mediante o recolhimento de quantia de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), no endereço supra, de 2ª a 8ª feira, no horário de 8h00 às 12h00 horas. No ato do recebimento do Edital o licitante deverá fornecer um CD - Virgem para gravação de anexos. SUICUPIRA DO NORTE (MA), 23 de janeiro de 2015. VALDIRMIR RIBEIRO AQUINO - PRESIDENTE DA CÂMARA.

Fale com OESTADO Central de Atendimento (98) 3215.5055

Atendimento a Assinantes
Segunda a sexta, de 8h às 18h
Sábado, de 8h às 13h
Atendimento em português exclusivo do Clube do Assinante OESTADO.
Fale pelo celular, sem taxa e sem custo adicional, sem taxa e sem custo adicional.
Atendimento em português exclusivo do Clube do Assinante OESTADO.
Fale pelo celular, sem taxa e sem custo adicional, sem taxa e sem custo adicional.
Atendimento em português exclusivo do Clube do Assinante OESTADO.
Fale pelo celular, sem taxa e sem custo adicional, sem taxa e sem custo adicional.



Folha nº 82
Processo nº 03/2015
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

**RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL E SEUS ANEXOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2015/CPL**

EMPRESA/PESSOA FÍSICA: C. MARX N. DE SÁ

ENDEREÇO: AV. CORONEL TRAJANO BRADÃO, 176

CIDADE: COLINAS UF: MARANHÃO

CNPJ/CPF DA EMPRESA/ PESSOA FÍSICA: 07.278.212/0001-52

TELEFONES: (99) 3552 0434

FAX: _____

E-MAIL: CARLOS NOBREGA SA @ MOTMAIC.COM

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL

NOME: CARLOS MARX NOBREGA DE SÁ

ENDEREÇO: RUA DO BRANCO

CIDADE: COLINAS UF: MARANHÃO

RG: _____ CPF: 628.789.723-68

TELEFONES: _____

Recebi cópia do Edital e seus anexos relativos a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2015/CPL**, cujos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço serão recebidos pelo Presidente da CPL às 14:30 hs do dia



Folha nº 83
Processo nº 0312015
Assinatura: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

12/02/2015/CPL, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Sucupira do Norte - MA.

Sucupira do Norte (MA), 29 de JANEIRO de 2015

[assinatura]
Assinatura

- Solicito a V.Sª preencher o recibo de entrega de edital acima;
- A não remessa de recibo exime o Presidente da CPL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

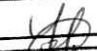


C. MARX N. DE SÁ - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, GRÁFICA E EDITORA
CNPJ.: 07.271.212/0001-52 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.232.605-9

Folha nº 84
Processo nº 03/2015
Assinatura: [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RUA ADONIAS LUCAS DE LACERDA, 516, CENTRO.
SUCUPIRA DO NORTE - Maranhão
Tomada de Preços Nº 03/2015 – CPL
Envelope "1" - Documentação de Habilitação



Folha nº 85
Processo nº 03/2015
Assinatura: 

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE
C.N.P.J.nº 35.197.060/0001-20
Rua Hiderico Rufino Guimara, nº107- Centro - Sucupira do Norte - MA

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

C. R. C. Nº.
00000

C. N. P. J /C. I
07.271.212/0001-52

VALIDADE:
31/12/2015

RAZÃO SOCIAL:

L. MARX N. DE SÁ-COMÉRCIO INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA-ME

ENDEREÇO DA FIRMA:

TV. JOSÉ DOS REIS / Nº 83 / CENTRO / COLINAS-MA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/C.I.C

NOME: CARLOS MARX NOBREGA DE SÁ

CPF Nº: 628.789.723-68

RG Nº: 54674296-3 SSP/MA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: SUCUPIRA DO NORTE - MA 05/02/2015

RAMO DE ATIVIDADE:

- 18.12-1-00 - IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
- 58.29-8-00 - EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
- 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

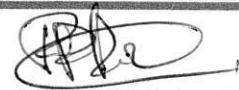




VALDIMIR RIBEIRO AQUINO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SUCUPIRA DO NORTE (MA), 05 DE FEVEREIRO DE 2015.



TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015 - CPL

ANEXO III


**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2015 - CPL

O signatário da presente, para fins de participação na Tomada de Preço em referência, em nome da Empresa C MARX N. DE SÁ, CNPJ nº 07.271.212/0001-52 DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93 que até esta data não há contra si, qualquer fato que a impeça de participar desta licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 03/2015/CPL..**

E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Sucupira do Norte - MA 12 de fevereiro de 2015.


C MARX N. DE SÁ,
CNPJ nº 07.271.212/0001-52



C. MARX N. DE SÁ - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, GRÁFICA E EDITORA

CNPJ.: 07.271.212/0001-52 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.232.605-9

Folha nº 84
Processo nº 03/2015
Assinatura: [assinatura]

**ANEXO IV
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015- CPL**

**À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015/CPL**

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADO(S) COM MENOS DE 18 (DEZOITO) ANOS, EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO

A empresa C MARX N. DE SÁ, CNPJ nº 07.271.212/0001-52, declara sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos **termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)**.

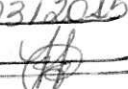
Sucupira do Norte - MA 12 de fevereiro de 2015.

[assinatura]
C MARX N. DE SÁ,
CNPJ nº 07.271.212/0001-52

[assinatura]
[assinatura]



C. MARX N. DE SÁ - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, GRÁFICA E EDITORA
CNPJ.: 07.271.212/0001-52 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.232.605-9

Folha nº 88
Processo nº 03/2015
Assinatura: 

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015/CPL

ANEXO V

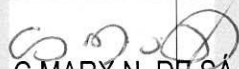
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015/CPL, (nome/razão social) **C MARX N. DE SÁ**, CNPJ nº 07.271.212/0001-52, sediada na **TRAVESSA JOSE SERGIO REIS. Nº 83 CENTRO** (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) **CARLOS MARX NOBREGA DE SÁ**, R.G. nº 546742963, C.P.F nº 628.789.723-68, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/2006.

Sucupira do Norte - MA 12 de fevereiro de 2015.




C MARX N. DE SÁ,
CNPJ nº 07.271.212/0001-52



**TOMADA DE PREÇOS Nº .03/2015/CPL
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Tomada de Preços nº 03/2015 - CPL

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **C MARX N. DE SÁ, CNPJ nº 07.271.212/0001-52**, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: TRAVESSA JOSE SERGIO REIS. Nº 83 CENTRO

CIDADE/ESTADO: COLINAS - MARANHÃO

C.E.P.: 65.690-000

PONTO DE REFERÊNCIA: A O LADO DA MEARIM MOTOS

TELEFONE: (99) 3552-0820

Sucupira do Norte - MA 12 de fevereiro de 2015.


C MARX N. DE SÁ,
CNPJ nº 07.271.212/0001-52







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha nº 90
Processo nº 0312045
Assinatura: [Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C. MARX N. DE SA - COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA - ME
CNPJ: 07.271.212/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:24:50 do dia 22/01/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2015.

Código de controle da certidão: **2798.A68D.4CA1.D76B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE DA CPL**

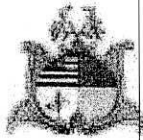
~~**CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE DA CPL**~~

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Folha nº 91
Processo nº 03/2015
Assinatura: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 811266/15 Data da 20/01/2015 08:55:30
Inscrição Estadual: 122326059 CPF/CNPJ: 07271212000152
Razão Social: C. MARX N. DE SÁ -COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA - ME
Endereço: TRV JOSÉ SERGIO REIS, 83 CEP: 65690000
Telefone: Município: COLINAS UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/05/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

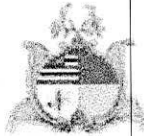
**CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE DA CPL**

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Data Impressão: 20/01/2015 08:55:30



Folha nº 92
Processo nº 0312015
Assinatura: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 803403/14 Data da 29/12/2014 13:40:40

Inscrição Estadual: 122326059 CPF/CNPJ: 07271212000152

Razão Social: C. MARX N. DE SÁ -COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA - ME

Endereço: TRV JOSÉ SERGIO REIS, 83 CEP: 65690000

Telefone: null Município: COLINAS UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5:172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/04/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[assinatura]
**CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE DA CPL**

[assinatura]
[assinatura]

Data Impressão: 19/01/2015 18:15:45



Folha nº 93
Processo nº 0312015
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 0017/2015

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME	C. MARX N. DE SA- COMÉRCIO INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA-ME
ENDEREÇO	Tv. José Sergio Reis, nº 83, Centro, Colinas-MA.
INSC. MUNICIPAL	2510002121727034
GNPJ	07.271.212/0001-52
ATIVIDADE	Impressão de material de segurança.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **0114/2015** certificado que não constam pendências em seu nome inerentes aos tributos municipais:

- Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN.
- Alvará de Localização e Funcionamento - ALF.

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais acima transcritos.

Emitida as 9hrs50min do dia 20 de janeiro de 2015.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 DIAS CONFERIR COM O ORIGINAL PRESIDENTE DA CPL DESTA DATA.

ANTONIO COIMBRA PEREIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
PCEL Nº 0017/2015

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
Rua João Lisboa, nº 163 – Centro
Colinas – MA, CEP: 65.690-000

CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE DA CPL



Folha nº 94
Processo nº 0312015
Assinatura: [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDAO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 0017/2015

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME	C. MARX N. DE SA- COMÉRCIO INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA-ME
ENDEREÇO	Tv. José Sergio Reis, nº 83, Centro, Colinas-MA.
INSC. MUNICIPAL	2510002121727034
CNPJ	07.271.212/0001-52
ATIVIDADE	Impressão de material de segurança.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **0114/2015** é certificado que não constam pendências em seu nome inerentes aos tributos municipais:

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais acima transcritos.

Emitida às 09hrs16min do dia 20 de janeiro de 2015.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 DIAS A CONTAR DESTA DATA.



ANTONIO COIMBRA PEREIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
P.C.F.E. Nº 004/02/2013

~~[Signature]~~
**CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE DA CPL**

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
Rua João Lisboa, nº 163 – Centro
Colinas – MA, CEP: 65.690-000





Folha nº 95
Processo nº 03/2015
Assinatura: 

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07271212/0001-52
Razão Social: C MARX N DE SA COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA
Nome Fantasia: EMIGRAF
Endereço: RUA RUA ITAPECURU 68 / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2015 a 24/02/2015

Certificação Número: 2015012608470799017559

Informação obtida em 12/02/2015, às 04:23:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE DA CPL 





Folha nº 96
 Processo nº 0312015
 Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 PRAÇA DIAS CARNEIRO, 402 - CENTRO
 06.113.682/0001-25
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
EXERCÍCIO 2015
 Nº 00113 / 2015

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2510002121727034
 CPY/CNPJ: 07.271.212/0001-52
 NOME/RAZÃO SOCIAL: C. MARX N. DE SA - COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA - ME
 NOME DE FANTASIA:
 ENIGRAF:
 REGISTRO NA JUCEMA: NATUREZA JURÍDICA: 213-5 Empresário (Individual)

ATIVIDADE ECONÔMICA:
 DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA: IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
 DATA DE INÍCIO: 11/03/2005

LOCALIZAÇÃO:
 BAIRRO: CENTRO
 LOGRADOURO: TV JOSE SERGIO REIS
 NÚMERO: 83
 CEP: 65690-000
 COMPLEMENTO:

OBSERVAÇÃO:
 INSTALADA NA AV CEL TRAJANO BRANDÃO, Nº 176 - CENTRO - COLINAS - MA

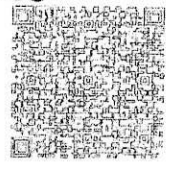
VALIDADE:
 ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 31/12/2015 SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE DISCRIMINADA.

COLINAS - MA, 20 de Janeiro de 2015

ANTONIO COIMBRA PEREIRA
 SECRETARIO DE FINANÇAS
 PORT. Nº 008/02/2013

CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE DA CPL
Assessoria Técnica
Sector de Tributos

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipalsma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: NUZJGM150120.



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.271.212/0001-52	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2005	
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL C. MARX N. DE SA - COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMIGRAF			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO TV JOSE SERGIO REIS	NÚMERO 83	COMPLEMENTO	
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 3552-0700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

mdj/batb
CONFERE COM O ORIGINAL PRESIDENTE DA CPL
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/03/2005
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Antônio

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/01/2015 às 18:59:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

mdj/batb



C. MARX N. DE SÁ - COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA E

EDITORA-ME

Travessa Jose Sergio Reis, 83, centro, CEP: 65690-000, Colinas-MA.

CNPJ n.º 07.271.212/0001-52

NIRE: 21101406760

Folha n.º 98

Processo n.º 03/2015

Assinatura: 

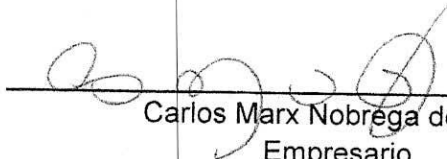
RELAÇÃO DE FATURAMENTOS DESTA EMPRESA COM BASE NO EXERCÍCIO DE 2013, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADOS:

HISTÓRICO	FATURAMENTO		
	À VISTA	À PRAZO	TOTAL
JANEIRO 2.013	32.156,47	11.032,14	43.188,61
FEVEREIRO 2.013	33.002,14	11.569,47	44.571,61
MARÇO 2.013	33.625,47	11.326,45	44.951,92
ABRIL 2.013	33.569,74	11.325,45	44.895,19
MAIO 2.013	34.526,17	12.659,47	47.185,64
JUNHO 2.013	34.289,75	12.895,47	47.185,22
JULHO 2.013	34.698,17	15.032,46	49.730,63
AGOSTO 2.013	38.956,47	15.796,42	54.752,89
SETEMBRO 2.013	39.002,47	16.235,14	55.237,61
OUTUBRO 2.013	38.452,97	16.578,42	55.031,39
NOVEMBRO 2.013	39.568,47	17.002,45	56.570,92
DEZEMBRO 2.013	39.846,00	17.658,12	57.504,12
TOTAL	R\$ 431.694,29	169.111,46	600.805,75

IMPORTA, o presente faturamento na importância acima de **R\$ 600.805,75** (seiscentos mil, oitocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Colinas-MA, 31 de dezembro de 2013

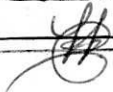

Antonio Jocelino Borges Silva
CPF 850.665.403-34
CRC - 9283 - MA


Carlos Marx Nobrega de Sá
Empresario

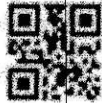

CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE DA CPL





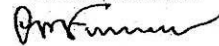
Folha nº 99
Processo nº 0312045
Assinatura: 


JUCEMA




Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 02/06/2014 Sob Nº 20140378154
Protocolo : 140378154 de 02/06/2014 NIRE: 21101406760
C. MARX N. DE SÁ -COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA
- ME
Chancela : FDEBB324363F9C92178F0282FA1C91051902C6A5

São Luís, 02/06/2014



CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral


CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE DA CPL









C. MARX N. DE SÁ - COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA-ME

Travessa Jose Sergio Reis, 83, centro, CEP: 65690-000, Colinas-MA.

CNPJ nº 07.271.212/0001-52

NIRE: 21101403760

Folha nº 100

Processo nº 031/2015


Assinatura: 

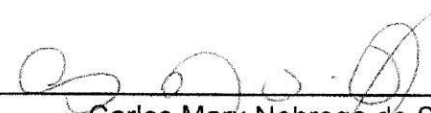
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2.013

Receita Bruta de Revenda e Mercadorias/Serviços.....	R\$	600.805,75
Deduções de Vendas/Serviços	R\$	-
Receita Líquida de Revenda de Mercadorias/Serviços.....	R\$	600.805,75
Custos das Mercadorias/Serviços.....	R\$	356.124,10
LUCRO BRUTO.....	R\$	244.681,65
Despesas Administrativas.....	R\$	18.945,26
Despesas c/Pessoal	R\$	7.956,47
Despesas tributarias	R\$	6.003,47
Despesas mercantis	R\$	3.856,41
Despesas financeiras.....	R\$	6.002,14
Despesas Diversas.....	R\$	3.895,17
	R\$	46.658,92
LUCRO OPERACIONAL	R\$	38.125,14
Receita Não Operacional	R\$	-
Despesas Não Operacional.....	R\$	-
Resultado da Correção Monetária do Balanço.....		
Resultado Antes do Imposto de Renda	R\$	38.125,14
Previsão para o Imposto de Renda.....	R\$	12.369,14
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	25.756,00

X

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2.013


Antonio Jocelino Borges Silva
CPF 850.665.403-34
CRC - 9283 - MA


Carlos Marx Nobrega de Sá
Empresário



CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE DA CPL









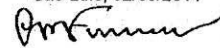
Folha nº 104
Processo nº 03/2015
Assinatura: 


JUCEMA

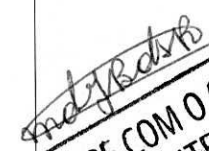


Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 02/06/2014 Sob N° 20140378154
Protocolo : 140378154 de 02/06/2014 NIRE: 21101406760
C. MARX N. DE SÁ -COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA
-ME

Chancela : FDEBB324363F9C92178F0282FA1C91051902C6A5
São Luís, 02/06/2014



CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral


CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE DA CPL









EDITORA-ME


Travessa Jose Sergio Reis, 83, centro, CEP: 65690-000, Colinas-MA.

CNPJ nº 07.271.212/0001-52

NIRE: 21101406/60

Folha nº 102

Processo nº 03/2015

Assinatura: 

BALANÇO GERAL DESTA EMPRESA ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

ATIVO

CIRCULANTE

Disponibilidades

Caixa

R\$ 22.369,47

Banco

R\$ 22.369,47

REALIZÁVEL - Até O Exerc. Seg.

Estoque

Mercadorias P/Revenda

R\$ 32.698,47

Contas a Receber Diversos Clientes

R\$ 13.265,47

R\$ 45.963,94

PERMANENTE

IMOBILIAZADO

Imóveis - Prédio

R\$ 59.730,68

Maquinas

R\$ 32.001,14

Instalações

R\$ 15.032,47

Depreciações

R\$ (7.256,14)

R\$ 99.508,15

TOTAL DO ATIVO

R\$ 167.841,56

PASSIVO

CIRCULANTE

Fornecedores

Duplicatas a Pagar

R\$ 12.036,14

Tributos a Recolher

R\$ 6.235,14

Imposto de Renda a Rec.

Debito Trabalhista

R\$ 18.271,28

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital

Capital Registrado

R\$ 50.000,00

Reserva de Capital

Corr. Monet. Capital Registrado

R\$ 16.458,14

Reserva para Aumento de Capital

Res. p/ Futuro Aumento de Capital

R\$ 45.000,00

Reserva de Lucros

Corr. Monet. Lucros Acumulados

R\$ 12.356,14

Lucros Acumulados

Do Exercício

R\$ 25.756,00


De Exercícios Anteriores

R\$ 149.570,28

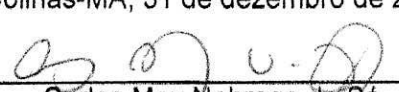
TOTAL DO PASSIVO

R\$ 167.841,56

OBS.: Transcrito às Folhas n.º 68/69 do Diário n.º 01 da referida Empresa.


Antonio Jocelmo Borges Silva
CPF 850.865.403-34
CRC - 9283 - MA


Colinas-MA, 31 de dezembro de 2013


Carlos Max Nobrega de Sá
Empresário


CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE DA CPL





Folha nº 103
Processo nº 0312015
Assinatura: 

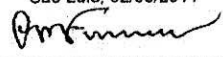

JUGEMA



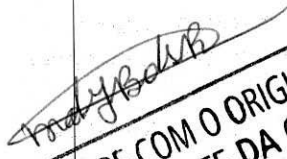
Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 02/06/2014 Sob N° 20140378154
Protocolo : 140378154 de 02/06/2014 NIRE: 21101406760
C. MARX N. DE SÁ -COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA
- ME





Chancela : FDEBB324363F9C92178F0282FA1C91051902C6A5

São Luís, 02/06/2014



CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral


CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE DA CPL

C. MARX N. DE SÁ - COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA E

EDITORA-ME

Travessa Jose Sergio Reis, 83, centro, CEP: 65690-000, Colinas-MA.

CNPJ nº 07.271.212/0001-52

NIRE: 21101406760

Folha nº 104

Processo nº 03/2015

Assinatura: 

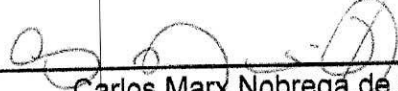
RELAÇÃO DE FATURAMENTOS DESTA EMPRESA COM BASE NO EXERCÍCIO DE 2013, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADOS:


HISTÓRICO	FATURAMENTO		
	À VISTA	À PRAZO	TOTAL
JANEIRO 2.013	32.156,47	11.032,14	43.188,61
FEVEREIRO 2.013	33.002,14	11.569,47	44.571,61
MARÇO 2.013	33.625,47	11.326,45	44.951,92
ABRIL 2.013	33.569,74	11.325,45	44.895,19
MAIO 2.013	34.526,17	12.659,47	47.185,64
JUNHO 2.013	34.289,75	12.895,47	47.185,22
JULHO 2.013	34.698,17	15.032,46	49.730,63
AGOSTO 2.013	38.956,47	15.796,42	54.752,89
SETEMBRO 2.013	39.002,47	16.235,14	55.237,61
OUTUBRO 2.013	38.452,97	16.578,42	55.031,39
NOVEMBRO 2.013	39.568,47	17.002,45	56.570,92
DEZEMBRO 2.013	39.846,00	17.658,12	57.504,12
TOTAL	R\$ 431.694,29	169.111,46	600.805,75

IMPORTA, o presente faturamento na importância acima de **R\$ 600.805,75** (seiscentos mil, oitocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Colinas-MA, 31 de dezembro de 2013


CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE DA CPL


Carlos Marx Nobrega de Sá
Empresario


Antonio Jocelmo Borges Silva
CPF 850.665.403-34
CRC - 9283 - MA







Folha nº 105
Processo nº 03/2015
Assinatura: [Signature]



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 02/06/2014 Sob N° 20140378154
Protocolo : 140378154 de 02/06/2014 NIRE: 21101406760
C. MARX N. DE SÁ -COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA
- ME

Chancela : FDEBB324363F9C92178F0282FA1C91051902C6A5

São Luís, 02/06/2014
[Signature]

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

[Signature]
CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE DA CPL

[Signature]
[Signature]
[Signature]

C. MARX N. DE SÁ - COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA E

EDITORIA-ME

Travessa Jose Sergio Reis, 83, centro, CEP: 65690-000, Colinas-MA.

CNPJ nº 07.271.212/0001-52

NIRE: 21101406760

Folha nº 106

Processo nº 031/2015


Assinatura: 

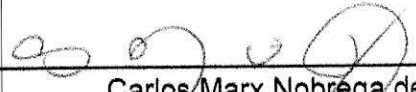
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2.013

Receita Bruta de Revenda e Mercadorias/Serviços.....	R\$	600.805,75
Deduções de Vendas/Serviços	R\$	-
Receita Líquida de Revenda de Mercadorias/Serviços.....	R\$	600.805,75
Custos das Mercadorias/Serviços.....	R\$	356.124,10
LUCRO BRUTO.....	R\$	244.681,65
Despesas Administrativas.....	R\$	18.945,26
Despesas c/Pessoal	R\$	7.956,47
Despesas tributárias	R\$	6.003,47
Despesas mercantis	R\$	3.856,41
Despesas financeiras.....	R\$	6.002,14
Despesas Diversas.....	R\$	3.895,17
	R\$	<u>46.658,92</u>
LUCRO OPERACIONAL	R\$	38.125,14
Receita Não Operacional	R\$	-
Despesas Não Operacional.....	R\$	-
Resultado da Correção Monetária do Balanço.....		
Resultado Antes do Imposto de Renda	R\$	38.125,14
Previsão para o Imposto de Renda.....	R\$	12.369,14
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	<u>25.756,00</u>

X

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2.013


Antonio Jocelino Borges Silva
CPF 850.855.403-34
CRC - 9283 - MA


Carlos Marx Nobrega de Sá
Empresário


CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE DA CPL




Folha nº 104
Processo nº 031/2015
Assinatura: [Handwritten Signature]



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 02/06/2014 Sob N° 20140378154
Protocolo : 140378154 de 02/06/2014 NIRE: 21101406760
C. MARX N. DE SÁ -COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA
- ME
Chancela : FDEBB324363F9C92178F0282FA1C91051902C6A5

São Luís, 02/06/2014
[Handwritten Signature]

CLEDINICE BASTOS DA FONSEGA
Secretário(a) Geral

[Handwritten Signature]
CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE DA CPL

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

EDITORA-ME

Travessa Jose Sergio Reis, 83, centro, CEP: 65690-000, Colinas-MA.

CNPJ nº 07.271.212/0001-52

NIRE: 21101406760

BALANÇO GERAL DESTA EMPRESA ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

ATIVO

CIRCULANTE

Disponibilidades

Caixa

Banco

R\$ 22.369,47

R\$ 22.369,47

REALIZÁVEL - Até O Exerc. Seq.

Estoque

Mercadorias P/Revenda

Contas a Receber Diversos Clientes

R\$ 32.698,47

R\$ 13.265,47

R\$ 45.963,94

PERMANENTE

IMOBILIAZADO

Imóveis - Prédio

Maquinas

Instalações

Depreciações

R\$ 59.730,68

R\$ 32.001,14

R\$ 15.032,47

R\$ (7.256,14)

R\$ 99.508,15

TOTAL DO ATIVO.....

R\$ 167.841,56

PASSIVO

CIRCULANTE

Fornecedores

Duplicatas a Pagar

Tributos a Recolher

Imposto de Renda a Rec.

Debito Trabalhista

R\$ 12.036,14

R\$ 6.235,14

R\$ 18.271,28

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital

Capital Registrado

Reserva de Capital

Corr. Monet. Capital Registrado

Reserva para Aumento de Capital

Res. p/ Futuro Aumento de Capital

Reserva de Lucros

Corr. Monet. Lucros Acumulados

Lucros Acumulados

Do Exercício

De Exercícios Anteriores

R\$ 50.000,00

R\$ 16.458,14

R\$ 45.000,00

R\$ 12.356,14

R\$ 25.756,00

R\$ 149.570,28

TOTAL DO PASSIVO.....

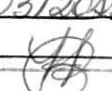
R\$ 167.841,56

OBS.: Transcrito às Folhas n.º 68/69 do Diário n.º 01 da referida Empresa.

Antonio Jocelino Borges Silva
CPF 850.665.403-34
CRC - 9283 - MA

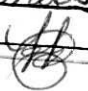
Colinas-MA, 31 de dezembro de 2013

Carlos Max Nobrega de Sá
Empresário

Folha nº 108
Processo nº 03/2015
Assinatura: 


CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE DA CPL




Folha nº 109
Processo nº 0312045
Assinatura: 







Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 02/06/2014 Sob N° 20140378154
Protocolo : 140378154 de 02/06/2014 NIRE: 21101406760
C. MARX N. DE SÁ -COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA
- ME

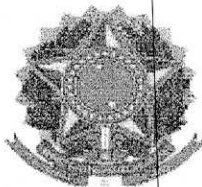
Chancela : FDEBB324363F9C92178F0282FA1C91051902C6A5

São Luís, 02/06/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral


CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE DA CPL



Folha nº 110
Processo nº 0312015
Assinatura:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2015/00001537
Nome: ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA CPF: 850.665.403-34
CRC/UF n.º MA-009283/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 19.04.2015
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 850.665.403-34 Controle : 1724.6103.1111.7543

CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE DA CPL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Folha nº 111

Processo nº 03/2005

Assinatura:

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		NOME DA FILIAL (pret. N. k. sob. parte e. at. ref. ante a filial)	
CARLOS MARX NOBREGA DE SÁ			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BACABAL	MA	BRASILEIRO	Casado(a)
SEXO	REGIME DE BENS (no casado)		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	Comunhão parcial		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
CARLOS ANTONIO FEITOSA DE SA	ELIOZILDA NOBREGA DE SÁ		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	UF
20-07-1978	54674296-3	SSP	MA
CPF (número)			
628.789.723-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA RIO BRANCO			865
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	65690-000	
MUNICÍPIO	UF		
COLINAS	MA		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	
C. MARX N. DE SÁ - COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA	
LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA ITAPECURU	68
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO
	CENTRO
MUNICÍPIO	UF
COLINAS	MA
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
2219-5/00	EDIÇÃO, EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS
2222-5/02	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITÁRIO
5246-9/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL (PREFERÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)			
C. Marx N. de Sá - Comercio Industrial Grafica e Editora			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
25-02-2005			

med/bat
CONFERE COM O ORIGINAL PRESIDENTE DA CPL

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sonal Franco Milhomem
Chefe do Escritório Regional da
JUCEMA de Barra do Corda - MA
Mat 2311
11 / 03 / 2005



Junta Comercial do Estado do Maranhão
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 11/03/2005
SOB O NÚMERO: 21101405760
Protocolo: 05/007676-0
C. MARX N. DE SÁ - COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA

SONALI FRANCO MILHOMEM
CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA



med/bat

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2110140676-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não relacionado a filial)		Folha nº 112	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CARLOS MARX NOBREGA DE SA				Processo nº 0312045	
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)			
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial				
FILHO DE (pai) CARLOS ANTONIO FEITOSA DE SA		(mãe) ELIOZILDA NOBREGA DE SÁ			
NASCIDO EM (data de nascimento) 20-07-1978	IDENTIDADE número 54674296-3	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 628.789.723-68	
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) TRAVESSA JOSE SERGIO REIS				NÚMERO SN	
COMPLEMENTO CENTRO	BAIRRO / DISTRITO COLINAS	CEP 65690-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO COLINAS			UF MA		
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL C. MARX N. DE SÁ - COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) TRAVESSA JOSE SERGIO REIS				NÚMERO 83	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65690-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO COLINAS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1812-1/00 Atividades secundárias 129-8/00 4761-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANÇA EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTRO, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11-03-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.271.212/0001-52	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		TIPO DE JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO 3 - NÃO <input type="checkbox"/> 1-SIM <input type="checkbox"/> 2-NÃO <input type="checkbox"/> 3-NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) C. MARX N. DE SÁ - COMÉRCIO, INDÚSTRIA, GRÁFICA E EDITORA - ME					
DATA DA ASSINATURA 17-05-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Carlos Marx N. de Sá</i>				

CONFERE COM O ORIGINAL
 PRESIDENTE DA CPL

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Francisco Milhomen
Francisco Milhomen
Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão
Rua do Comércio, 100 - Centro - São Luís - MA - 65010-000

01: 08/2007



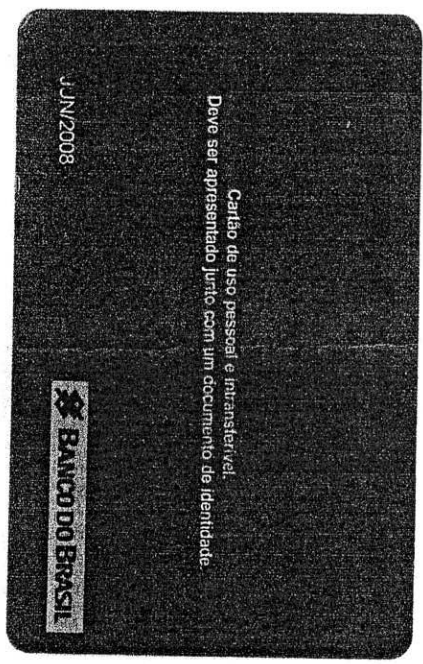
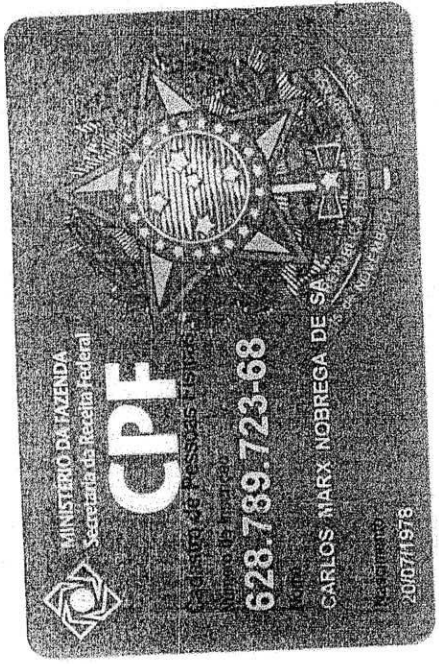
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 SOB O NÚMERO 20070286358
 Protocolo: 07/028655-8
 Empresa: 2110140676-0
**C. MARX N. DE SÁ - COMERCIO INDUSTRIA
 GRAFICA E EDITORA - ME**

Francisco Milhomen
FRANCISCO MILHOMEN
CHEFE DE ESC. REG. DE B. DO COM. C.

CONFERE COM O ORIGINAL
 PRESIDENTE DA CPL

Handwritten initials/signature

Assinatura: *[Handwritten Signature]*



[Handwritten Signature]
 CONFERE COM O ORIGINAL
 PRESIDENTE DA CPL

[Handwritten Signatures]



Companhia Energética do Maranhão

Alameda A. Qd SOS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Caiçua - São Luís - MA CEP: 65.071-500 Ins. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número

Referente ao mês

Vencimento

01/2015

04/02/2015

Unidade Consumidora

42506931

Folha nº 144
Processo nº 031/2015
Assinatura: [Signature]

Dados da Unidade Consumidora

CARLOS MARX NOBREGA DE SA

AV CUI BRANDAO
CIDRIO 65090000 COLINAS - MA
CPF: 628/8972368
Tipo Tarifa: CONVENCIONAL
Classificacao: COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS A
Sub Classe: SERV DE FOTOG, P/PESSOAS E FOT
Demonstrativo de Faturamento

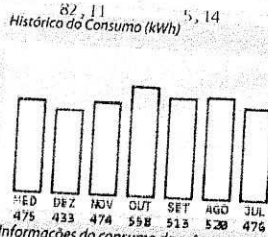
Tensao Nominal(V): 380v
Etap/Liv/Seq: 08/007253/24
No Medidor: 3057032231
Fator de potencia:

Descrição	Quantidade	Preço	FS [1.7.51.1] Valor (R\$)
CONSUMO	386	0,523393	202,03
ADICIONAL BAND. VERMELHA			6,04
CIP 1108 PUB PRET PUBLIC			37,69

Total a pagar: 245,76

Composição do consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (CEMAR)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$):
82,11	5,14	71,08	5,91	43,83	208,07



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS			
PIS	208,07	19,000	39,52
COFINS	208,08	0,3698	0,77
Reservado ao Fisco	208,88	1,7042	3,54

Período Fiscal 14/01/2015
CSE7.03F2.2EDF.A739.FEA0.4641.340A.7CBB
Tarifa sem tributos (R\$)

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
3057032231	8425	8811	386	31	1,00

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

NOV14	OIC	FIC	OMIC
Meta Men	0,10	2,80	3,63
Meta Tri	12,30	7,60	
Meta Anu	24,60	16,20	
Apurado Men	0,00	0,00	0,00
Conjunto: COLINAS			
EUSD(R):	118,38		

Dados

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
13/01/2015	13/01/2015	11/02/2015

Períodos Band. Tarif.: Verde:14/12-31/12 Vermelha:01/01-13/01

CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE DA CPL
[Signature]

CARLOS MARX NOBREGA DE SA

UNIDADE CONSUMIDORA: 42506931 COMPETENCIA: 01/2015
VENCIMENTO: 04/02/2015 VALOR TOTAL: R\$ 245,76

FS [1.7.51.1]
Dt Emissao: 13/01/2015
8811-386-000-06:57:42
01-2015153286603-07

83610000022 457600130001 001010201513 532866603972



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, B. R. LOPES DA SILVA - GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL estabelecido na TRAVESSA NAÇÕES UNIDAS nº 60, CENTRO, CEP: 65.690-000, COLINAS, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

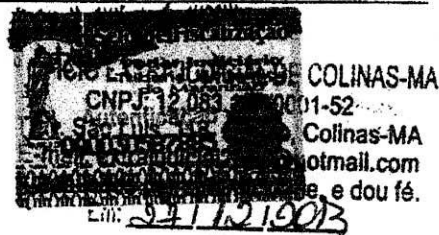
Descrição do Ato : MICROEMPRESA

COLINAS, 07 de Novembro de 2013

Handwritten signature
CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE DA CPL

Assinatura : Bruna Rafaela Lopes da Silva

Nome do Empresário : BRUNA RAFAELA LOPES DA SILVA



Henrique Sampaio de Fontes: Tabelião Interino
 Edson Andrade: Escrevente Substituto
 Ivone B. Barros: 3º Escrevente Substituta

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 07/11/2013

Handwritten signature
Bonau Franco Milhomem
Chefe de Escritório Regional da
JUCEMA de Barra do Corda-MA
Matricula: 2311

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

REGISTRO EM 13/11/2013
Nº 20130794872
Protocolo: 13/079487-2
Processo: 211 0197217 0
B. R. LOPES DA SILVA - GRAFICA E
COMUNICAÇÃO VISUAL

Handwritten signature
CLEDIRICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

Nº AF 053.984

MA1201304784600

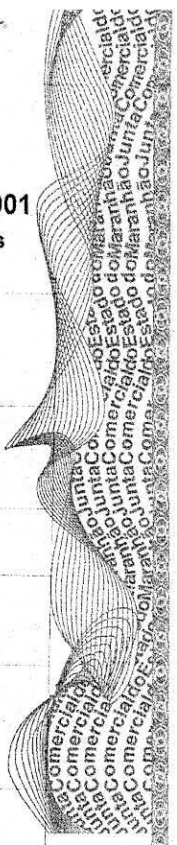
Handwritten signatures



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C. MARX N. DE SÁ -COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 21 1 0140676-0	CNPJ 07.271.212/0001-52	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/03/2005	Data de Início de Atividade 11/03/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) TRV JOSÉ SERGIO REIS, 83, CENTRO, COLINAS, MA, 65.690-000			
Objeto IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA ; EDIÇÃO INTEGRAÇÃO Á IMPRESSÃO DE CADASTRO LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA			
Capital: R\$ 50,000.00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 9.84199) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 01/08/2007 Número: 20070286558 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário CARLOS MARX NOBREGA DE SÁ Identidade: 546742963,SSP/MA CPF: 628.789.723-68 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			



BARRA DO CORDA - MA, 28 de fevereiro de 2008

08/006801-4



[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.
[Handwritten Signature]

SONALI FRANCO MILHOMEM
CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA

CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE DA CPL
[Handwritten Signature]

JUCEMA 000579

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

FICHA CADASTRAL

Folha nº 117
 Pág.: 03/2015
 Resp.: 104968
 Assinatura: *[assinatura]*

Número Inscrição: 12.232.605-9
 Agência Regional: - AGÊNCIA DE SAO JOAO DOS P
 UFRE:
 Situação Cadastral: ATIVO
 Regime Especial: NÃO Remisso:
 Tipo de Regime:

CNPJ: 07271212000152
 Tipo de Pessoa: Juridica
 Situação Fiscal: HABILITADO
 Última Atualização: 19/12/2006
 Dta. Início: Validade:

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: C. MARX N. DE SA COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA
 Título do Estabelecimento: EMIGRAF

Tipo de Sociedade: EMPRESÁRIO

Data da Constituição: 11-03-2005

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Endereço: RUA ITAPECURU
 Número: 68 Complemento:
 Bairro: CENTRO
 Telefone: (99) 355-0820 Fax: () -
 CEP / Cx. Postal: 65.690-000

Referência: PROXIMO AO TROPIGAS
 Município: 03505 COLINAS U.F.: MA
 E-Mail:

ENDEREÇO FISCAL

Endereço: RUA ITAPECURU
 Número: 68 Complemento:
 Bairro: CENTRO
 Telefone: (99) 355-0820 Fax: () -
 CEP / Cx. Postal: 65.690-000

Referência:
 Município: 03505 COLINAS U.F.: MA
 E-Mail:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNAE Fiscal: 2219500 - EDIÇÃO; EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS

Atividades Secundárias:

Regime de Pag.: NORMAL

Cat. do Estab.: MATRIZ OU UNICO

Início Ativ.: 19-12-2006

OUTRAS INFORMAÇÕES

Capital Social: 50.000,00

Área Utilizada (m2):

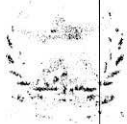
Junta Comercial: 21.1014067-60

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

TIPO DE RELAÇÃO	NOME	CGC/CPF
CONTADOR	: FRANCISCO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	9401393320
SÓCIO	: CARLOS MARX NOBREGA DE SA	62878972368

[assinatura]
 CONFERE COMO ORIGINAL
 PRESIDENTE DA CPL
[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
 PODER JUDICIÁRIO
 JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE COLINAS-MA

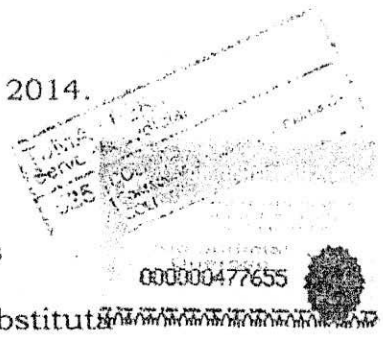
CERTIDÃO

CERTIFICO que, da busca procedida às 10h50, na Secretaria Judicial desta Comarca, no Sistema Themis, foi verificado a **INEXISTÊNCIA** de Ações de Falências e/ou Concordatas contra **C. MARX N. DE SÁ**, CNPJ Nº 07271212/0001-52, localizada na Travessa Sergio Reis nº 83, nesta cidade de Colinas - MA. Eu, _____ **Jessonita Noieto**, Auxiliar Judiciário, digitei e subscrevi.

Colinas (MA) 01 de dezembro de 2014.

Roberta Freitas

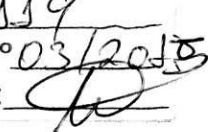
Secretária Judicial Substituta



medy Babs
**CONFERE COM O ORIGINAL
 PRESIDENTE DA CPL**

medy Babs



Folha nº 119
Processo nº 03/2013
Assinatura: 

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

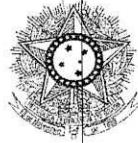
Atestamos para os fins exigidos pela Lei Nº. 8.666/93, que a firma **C MARX N. DE SÁ**, CNPJ nº **07.271.212/0001-52**, sediada na **TRAVESSA JOSE SERGIO REIS. Nº 83 CENTRO**, Colinas MA **Prestou Serviços de Confecção de material gráficos a esta Câmara Municipal de Graça Aranha - MA**, tendo cumprido os contratos de Prestação de Serviços no tocante as especificações e exigidas (qualidade dos produtos e/ou serviços) e prazos de entrega, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.

Graça Aranha – (MA), 10 de dezembro de 2014.



ALDENICIO RIBEIRO CAVALCANTE
PRESIDENTE DA CÂMARA.

RUA SÃO FRANCISCO S/N – GRAÇA ARANHA – MA
CEP Nº 65.785-000
CNPJ/MF: 35.156.702/0001-43



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº 119
Processo nº 0312015
Assinatura:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. MARX N. DE SA - COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.271.212/0001-52
Certidão nº: 76428816/2015
Expedição: 19/01/2015, às 19:14:14
Validade: 17/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. MARX N. DE SA - COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.271.212/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

mdy b d b
CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE DA CPL

mdy b d b



C. MARX N. DE SÁ - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, GRÁFICA E EDITORA

CNPJ.: 07.271.212/0001-52 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.232.605-9

Folha nº 120

Processo nº 03/2015

Assinatura: [Handwritten Signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RUA ADONIAS LUCAS DE LACERDA, 516, CENTRO.
SUCUPIRA DO NORTE - Maranhão
Tomada de Preços Nº 03/2015 - CPL
Envelope "2" - Proposta de Preços

Câmara Municipal de Sucupira do Norte - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Gráfico, para supri as necessidades da Câmara Municipal de Sucupira do Norte.

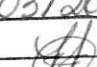
PRPOSTA DE PREÇO

Item	Unid.	Quant.	Discriminação	V. Unit.	V. Total
1	BL	250	Papel Timbrado, policromia, c/100fls, papel ap 24kg, f- 8,	12,00	3.000,00
2	und	2.000	Confecção de Informativos, com 8 páginas, policromia frente e verso, papel couche 170g	3,50	7.000,00
3	bl	40	Bloco de recibo, com 100 fls, policromia, com 2 vias.	16,00	640,00
4	und	2.250	Confecção de folders, f-8, policromia, frente e verso, papel couche150g.	0,55	1.237,50
5	und	40	Ficha de controle de combustível, PB, com 2 vias	15,80	632,00
6	und	3.000	Capas para processo, policromia, tamanho padrão, com bolso.	1,90	5.700,00
7	bl	40	Requisição de material, com logomarca colorida.	16,90	676,00
8	bl	40	Ordem de compra, PB, f-16, com 2 vias	17,90	716,00
9	ct	40	Cartão de visita, papel cartão 350g, com verniz total.	60,00	2.400,00
10	und	1.000	Crachá de identificação, policromia, com cordão.	1,80	1.800,00
11	bl	40	Folha de memorando, formato: 15x23cm, policromia, papel AP 24 kg	15,00	600,00
12	und	1.200	Envelopes timbrado, tamanho 26x36cm, policromia.	2,00	2.400,00
13	und	1.200	Envelopes timbrado, tamanho 18x25cm, policromia.	1,90	2.280,00
14	und	1.200	Envelopes timbrado, tamanho 11x23cm, policromia.	1,60	1.920,00



C. MARX N. DE SÁ - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, GRÁFICA E EDITORA


CNPJ.: 07.271.212/0001-52 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.232.605-9

Folha nº 122
Processo nº 031/2015
Assinatura: 

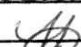
15	bl	90	Bloco para rascunho, com 50 fls, policromia, f-16, papel ap 24 kg.	30,00	2.700,00
16	UND	10	Confecção de banner tamanho 2,00x 1,50	250,00	2.500,00
17	und	2	Aplicação de outdoor	2.500,00	5.000,00
Total				Valor	41.201,50

VALOR TAOTAL DA COTAÇÃO DE PREÇO R\$ **41.201,50** (quarenta e um mil e duzentos e um reais e cinquenta centavos).

Sucupira do Norte - MA 12 de fevereiro de 2015.


C. MARX N. DE SÁ,
CNPJ nº 07.271.212/0001-52



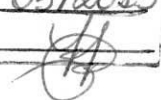
Folha nº 123
Processo nº 03/2015
Assinatura: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03 (três) DE DOIS MIL E CATORZE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA SUPRIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE.

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), deu-se início a sessão pública de abertura da **Tomada de Preços Nº03/2015 CPL**, na sala de reunião desta Câmara Municipal, nesta cidade de Sucupira do Norte - Maranhão, reuniu-se a CPL, instituída pela Portaria Nº 02/2015, de 02.01.2015, por ato do Senhor Presidente, Srº Sr. VALDIMIR RIBEIRO AQUINO, conforme exigência da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, o "Aviso de Licitação", foi afixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de Sucupira do Norte e publicado no **Diário Oficial do Estado - Publicações de Terceiros, e Jornal de Grande Circulação**, bem como entregue o Edital para 01 (uma) empresa especializada do ramo, conforme **Mapa de Controle de Entrega de Edital à Empresa**, devidamente assinados e datados pelos seus representantes legais, apenso ao presente Processo. Às 14:30 (dezesseis horas e trinta minutos) deu-se início a abertura da sessão, Sob a presidência da do **Sr. MARIA DE JESUS BENIGNO DOS SANTOS RAMOS, com a presença dos membros Sra. IRAENE DIAS DOS SANTOS SILVA e RUI DE PAULA RIBEIRO (Secretário)**, com a palavra do Srº. Presidente deu por aberta a sessão, em seguida deu início a assinatura na Folha de Freqüência pela empresa abaixo relacionada : **1- C. MARX N. DE SÁ-COMÉRCIO INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA-ME, CNPJ Nº 07.271.212/0001-52**, representada pelo Sr. CARLOS MARX NOBREGA DE SÁ, portadora da RG 54674296-3 SSP/MA, dando continuidade foram recebidos, os envelopes **Nº 01 – Habilitação/Documentação e Nº 02 – Proposta de Preços**, referentes a **Tomada de Preços Nº 03/2015/CPL** sob o regime do tipo Menor Preço Global, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O Presidente da CPL, solicitou ao representante da empresa que entregasse as credenciais e os



Folha nº 124
Processo nº 03/2015
Assinatura: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

envelopes após a análise da documentação apresentada pela empresa participante do certame, constatada a regularidade da documentação, a mesma foi considerada habilitada. Não havendo necessidade de formalizar o Termo de Renúncia a Interposição de Recursos, conforme exigência contida no inciso III, Art. 43 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, uma vez que só compareceu uma única empresa ao certame, assim sendo o Presidente da CPL, autorizou a abertura do envelope Nº 02 – Proposta de Preços, sendo a mesma lida e rubricada. O preço ofertado pela empresa: **C. MARX N. DE SÁ-COMÉRCIO INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA-ME**, corresponde ao valor de R\$ 41.201,50 (quarenta e um mil e duzentos e um reais e cinquenta centavos), O resultado da Apuração e Classificação da Proposta de Preços, será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte e Câmara Municipal. Os autos do processo continuam com vista franqueada aos interessados. Eu, **IRAENE DIAS DOS SANTOS SILVA**, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelo presidente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação/CPL, e demais interessados presentes. Sucupira do Norte, 03.03.2015.

Maria de Jesus Benigno dos Santos Ramos

PRESIDENTE: MARIA DE JESUS BENIGNO DOS SANTOS RAMOS

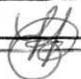
MEMBROS:

Iraene Dias dos Santos Silva
1 – IRAENE DIAS DOS SANTOS SILVA

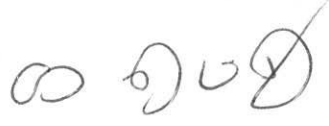
Rui de Paula Ribeiro
2 – RUI DE PAULA RIBEIRO (Secretário)








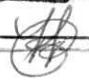

Folha nº 125
Processo nº 031/2015
Assinatura: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

EMPRESAS	ASSINATURA/RESENTANTES
1- C. MARX N. DE SÁ - COMÉRCIO INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA - ME, CNPJ Nº 07.271.212/0001-52, representada pelo Sr. CARLOS MARX NOBREGA DE SÁ, portador da RG 54674296-3 SSP/MA	



Folha nº 126
Processo nº 03/2015
Assinatura: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

ADJUDICAÇÃO /2015/CPL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015/CPL

TIPO: ""Menor Preço Global.

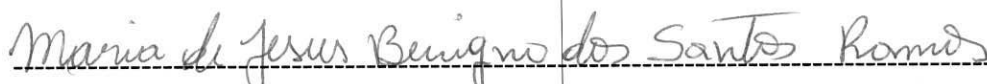
OBJETO: Aquisição de Material Gráfico, para supri as necessidades da Câmara Municipal de Sucupira do Norte, conforme os quantitativos e especificações contidos no ANEXO I, parte integrante deste Edital.

AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

De acordo Art 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **ADJUDICAMOS** em favor da empresa abaixo indicada, vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015/CPL**, pelo Tipo "Menor Preço Global", o valor abaixo especificado.

NOME DA EMPRESA	VALOR
01 - C. MARX N. DE SÁ-COMÉRCIO INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA-ME, CNPJ Nº 07.271.212/0001-52	R\$: 41.201,50
TOTAL	R\$: 41.201,50

Sucupira do Norte (Ma), 19 de fevereiro de 2015.

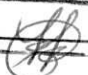


MARIA DE JESUS BENIGNO DOS SANTOS RAMOS
Presidente da CPL





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 127
Processo nº 03/2015
Assinatura: 

PARECER JURÍDICO FINAL

PROCESSO: 03/2015

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 03.2015/CPL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRI AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE.

I – RELATÓRIO

Vieram os presentes autos a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico inicial e orientações técnicas à luz da Lei nº 8.666/93, principalmente quanto ao Edital e seus anexos.

Trata-se de Processo Administrativo nº 03/2015, referente à Tomada de Preço nº 03/2015 cujo objeto é a Aquisição de material gráfico para supri as necessidades da Câmara Municipal de Sucupira do Norte.

Estes são os elementos e fatos presentes nos autos.

Passar-se-á à análise da documentação acostada aos autos bem como do procedimento até esta etapa do certame para verificar se o trâmite seguiu rigorosamente as normas exigidas pela Lei de Licitações.

É o breve relatório.

Quanto à análise interna do procedimento, à análise da minuta do contrato e do Edital já foram devidamente enfrentadas no parecer jurídico retro.

Quanto à fase externa da licitação, o credenciamento, abertura de envelopes de propostas de preços, rodadas de lances e habilitação estão devidamente registradas nas suas respectivas atas, todas em consonância com as normas editalícias.





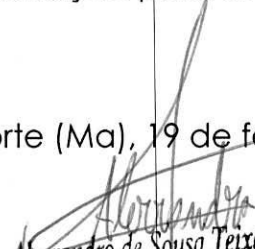
Folha nº 128
Processo nº 03/2015
Assinatura: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Constata-se que todo o procedimento se encontra em perfeita harmonia com a Lei 8.666/93, sem conter qualquer irregularidade.

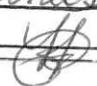
Ex positis, esta Assessoria Jurídica pugna pela aprovação do presente procedimento e pela confirmação das decisões tomadas pelo Presidente da Comissão de Licitação neste processo, ressaltando-se ainda a ausência de manifestação de recurso por parte dos licitantes, devendo ser os autos encaminhados à Comissão de Licitação para as providencias cabíveis.

Sucupira do Norte (Ma), 19 de fevereiro de 2015.


Alessandro de Sousa Teixeira
Advogado
OAB nº 10719
ASSESSOR JURÍDICO

[Handwritten initials]



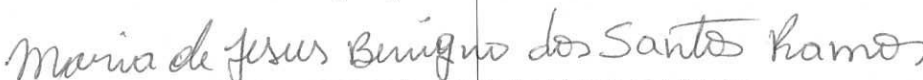
Folha nº 129
Processo nº 03/2015
Assinatura: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

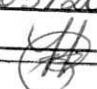
O (a) SENHOR (a) PRESIDENTE,

● Para apreciação, homologação do objeto da presente licitação, conforme Art 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

SUCUPIRA DO NORTE - (Ma) 19 de fevereiro de 2015.


MARIA DE JESUS BENIGNO DOS SANTOS RAMOS
Presidente da CPL



Folha nº 130
Processo nº 03/2015
Assinatura: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 03/2015/CPL
AMPARO LEGAL: do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2015/CPL.


HOMOLOGO, na forma do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa: **1º C. MARX N. DE SÁ-COMÉRCIO INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA-ME, CNPJ Nº 07.271.212/0001-52** o valor de: **R\$: 41.201,50 (quarenta e um mil e duzentos e um reais e cinquenta centavos)** o objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2015/CPL**, com base legal na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", cujo objeto é a **Aquisição de material gráfico para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Sucupira do Norte, conforme os quantitativos e especificações contidos no ANEXO I, parte integrante deste Edital.**

Sucupira do Norte (Ma), 19 de fevereiro de 2015.



Sr. VALDIMIR RIBEIRO AQUINO
Presidente da Câmara Municipal



Folha nº 131
Processo nº 03/2015
Assinatura: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

CONTRATO Nº 02/2015/CPL

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE E A EMPRESA: C. MARX N. DE SÁ-COMÉRCIO INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA-ME: NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 35.197.060/0001-20, com sede à RUA ADONIAS LUCAS DE LACERDA, 516, CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela o senhor Presidente. **SR. VALDIMIR RIBEIRO AQUINO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e no uso das atribuições legais, e a Empresa: C. MARX N. DE SÁ-COMÉRCIO INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA-ME inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 07.271.212/0001-52, Situada no Endereço: Tv. José Sérgio Reis Nº 83: Centro Colinas MA neste ato representada pelo Sr. **Carlos Marx Nobrega de Sá, RG 54674296 SSP/MA e CPF nº 628.789.723-68**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o **Processo Administrativo Nº 03/2015/CPL** interesse mútuo e a homologação do resultado do Processo Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2015/CPL, Nota de Empenho, Proposta de Preços** e em consonância às normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores através das Leis n.º 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

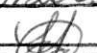
O objeto do presente **CONTRATO** consiste na Contratação de empresa especializada para fornecimento de **MATERIAIS GRÁFICOS – Contratação de empresa especializada nos Serviços Gráficos para atendimento CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE** em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo previsto para a o fornecimento do material, de que trata a **CLÁUSULA PRIMEIRA**, objeto deste **CONTRATO**, é de até 11 (onze) meses.





Folha nº 132
Processo nº 0312015
Assinatura: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, nos termos do Artigo 57, parágrafo I e II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço irrevogável do presente Contrato, conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela **CONTRATANTE**, para fornecimento do material, ora contratados, é de **R\$ 41.201,50 (quarenta e um mil e duzentos e um reais e cinquenta centavos)** de acordo com os preços unitários e quantitativos constantes da sua Proposta de Preços, a serem pagos mensalmente de acordo com a quantidade fornecida no período.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços contratuais irrevogáveis oferecidos na proposta da **CONTRATADA**, estão incluídos, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, todos os custos e despesas decorrentes de licenças, impostos e taxas de quaisquer natureza, que direta ou indiretamente incidam no cumprimento do presente Contrato, bem como todos e quaisquer serviços de terceiros, eventualmente necessários.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

A **CONTRATADA** deverá apresentar a fatura mensal ao Setor Financeiro, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada do respectivo recibo em papel timbrado próprio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será observado o prazo de até 06 (seis) dias consecutivos para o pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

12.9. Os dispêndios referentes ao fornecimento do objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados das seguintes Dotações Orçamentárias:

12.10.

UNIDADE ORÇAMENTARIA	CAMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE
01	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001	Manutenção e Funcionamento dos Serviços Legislativo da Câmara.
3.3.90.30.00	Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE



Folha nº 133
Processo nº 0312015
Assinatura: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, assim como pelo fornecimento dos materiais, com estrita observância a proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes sanções, em caso de inadimplemento:

- a) Multa de 1,0 % do Valor do **CONTRATO**, no caso de retardamento, sem motivo justificado para o início dos trabalhos.
- b) Multa de 0,067 % do valor do **CONTRATO**, por dia de atraso na entrega dos materiais.
- c) Multa simplesmente moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, na hipótese de rescisão de contrato por culpa da **CONTRATADA** sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de compor as perdas e danos a que der causa;
- d) Multa de 1,0 % sobre o valor do **CONTRATO**, por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas
- e) E as sanções previstas no **Art. 87 da Lei 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas neste **CONTRATO**, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar à **CONTRATANTE** e a terceiros em consequência de inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo os casos previstos no **artigo 65, da Lei n.º 8.666/93** o presente **CONTRATO** poderá ser alterado mediante Termo Aditivo.

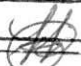
CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente **CONTRATO**, o mesmo poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, judicial ou extrajudicialmente, independentemente de notificação, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito à reclamação e/ou indenização quando da ocorrência dos seguintes casos:

- a) Falência, concordata ou dissolução da empresa;
- b) Interrupção dos trabalhos, pela **CONTRATADA**, por mais de 10 (dez) dias consecutivos sem motivo justificado;
- c) Transferência do **CONTRATO** no todo ou em parte a terceiros;
- d) Caucionar ou utilizar o **CONTRATO** para quaisquer operações financeiras, pela **CONTRATADA**, sem a devida anuência da **CONTRATANTE**.

[assinatura]



Folha nº 134
Processo nº 0312015
Assinatura: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecido que a cobrança de quaisquer importâncias devida pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, será feita através de processo de execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a **CONTRATANTE** julgar necessário rescindir o presente **CONTRATO**, não tendo a **CONTRATADA** dado causa à rescisão, poderá fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, pagando materiais fornecidos e aceitos até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **CONTRATO** será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação, no prazo de 06 (seis) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este **CONTRATO** entrará em vigor na data de sua assinatura, no prazo de até 11 (onze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


O presente **CONTRATO** é celebrado de conformidade com a **Lei nº 8.666/93 e suas alterações**, dele fazendo parte, além do previsto na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de **Sucupira do Norte - Ma**, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir qualquer questão oriunda deste **CONTRATO**, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

SUCUPIRA DO NORTE (MA), 20 de fevereiro 2015



Sr. VALDIMIR RIBEIRO AQUINO
Presidente da Câmara Municipal.
CONTRATANTE





Folha nº 135
Processo nº 03/2015
Assinatura: [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

[Signature]

C. MARX N. DE SÁ- COMÉRCIO INDÚSTRIA
GRÁFICA E EDITORA-ME,
CNPJ Nº 07.271.212/0001-52

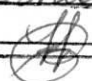
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[Signature]
C.I.C.: 099.913.763-43
R.G.

[Signature]
C.I.C.: 008.412.193-01
R.G.



Folha nº 136
Processo nº 03/2015
Assinatura: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

ORDEM DE SERVIÇO

A EMPRESA:
C. MARX N. DE SÁ-COMÉRCIO INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA-ME
CNPJ Nº 07.271.212/0001-52
Rua: Tv José Sérgio Reis Nº 83, Centro.
Cidade: Colinas – Ma
Cep 65.690-000

Senhor(a) Gerente,

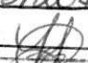
Autorizamos a V.Sª executar os serviços gráficos nos termos da TOMADA DE PREÇOS nº 03/2015/CPL, conforme cláusulas e condições estabelecidas no edital e seus respectivos anexos

Sucupira do Norte – Ma, 20 de fevereiro de 2015.



Sr. VALDIMIR RIBEIRO AQUINO
Presidente da Câmara Municipal



Folha nº 137
Processo nº 03/2015
Assinatura: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015/CPL

REFERENCIA: Processo Administrativo nº 02/2015/CPL - **ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento de material gráficos para a Câmara Municipal de Sucupira do Norte, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2015/CPL - **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses, correspondente ao valor de **R\$ 41.201,50 (quarenta e um mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos)**, **SIGNATÁRIO:** Sr. VALDIMIR RIBEIRO AQUINO/Presidente da Câmara Municipal pela **CONTRATANTE: CONTRATADA C. MARX N. DE SÁ-COMÉRCIO INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA-ME, CNPJ Nº 07.271.212/0001-52, TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em livro próprio da Câmara Municipal de Sucupira do Norte.

Sucupira do Norte (Ma), 23 de Fevereiro de 2015.

Sr. VALDIMIR RIBEIRO AQUINO
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Folha nº 138
Processo nº 031/2015
Assinatura



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XXXIX Nº 037 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2015 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADJUDICAÇÃO	
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento	01
ADITIVO	
Secretaria de Estado da Educação e Outros	01
APOSTILA	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	06
ATA	
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA e Outra	06
AVISO	
Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e Outros	08 e 50
BALANÇO	
ACS - Associação da Caridade Social MA/PI	47
COMUNICAÇÃO	
Cerâmica Sotel Ltda e Outras	19
CONCLUDENTE	
Centro de Ensino Médio e Profissionalizante do Maranhão ...	20
CONTRATO	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros	21
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado da Cultura	33 e 50
CONVOCAÇÃO	
Itapecuru Agro Industrial S/A e Outra	37
DECRETO	
Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA e Outros	37
EDITAL	
Câmara Municipal de Buriti - MA e Outro	40
ERRATA	
Secretaria de Estado da Cultura e Outras	41
ESTATUTO	
Instituto Educacional Superior do Conhecimento - IESC	42
LEI	
Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA e Outras	42
PORTARIA	
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA	45
TERMO DE APLICAÇÃO	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	45
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Parnarama - MA	45
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento e Outras	45
TERMO DE RETIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Fazenda	46
TERMO DE RESCISÃO	
Prefeitura Municipal de Raposa - MA	46

ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. REFERÊNCIA: Processo nº 234.878/2014 - SEPLAN. **ÓRGÃO:** Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN. **ASSUNTO:** Pregão Presencial nº 02/2015 - CSL/SEPLAN. **OBJETO:** aquisição de carimbos, resinas para carim-

bos e cópias de chaves, para o exercício 2015 conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital. **AMPARO LEGAL:** Lei Estadual nº 9.579, de 12 de abril de 2012; no Decreto Estadual nº 28.790, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações, e, nos casos omissos, aplica-se a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR TOTAL:** R\$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais), sendo Lote I no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e Lote II no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais). **PRAZO:** conforme estipulado em Edital. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** a despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da SEPLAN, na seguinte Dotação Orçamentária: PTRES: 224457-3.3.9030-220101-MANUTENÇÃO. A Pregoeira Oficial da SEPLAN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 002, de 20 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial no dia 22 de janeiro de 2015, e pela Lei Estadual nº 9.579, de 12 de abril de 2012, RESOLVE adjudicar o objeto do LOTE I à empresa L. Santana de Oliveira, CNPJ: 07.796.283/0001-79 e do LOTE II à empresa JUCIENE DE S BRITO, CNPJ: 07.628.428/0001-22, para que produza os efeitos legais. São Luís/MA, 19 de fevereiro de 2015. **GISLENE LYRA PEREIRA** - Pregoeira CSL/SEPLAN.

ADITIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 064/2014. PARTICÍPES: O Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e a Prefeitura Municipal de Buritirana. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** o prazo de vigência do Convênio n.º 064/2014-SEDUC, cujo objeto é a Reforma das Escolas José Rios e Duque de Caxias, no município de Buritirana/MA, prorrogar-se-á por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 29/12/2014 e findando-se em 29/4/2015. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam e consolidam todas as Cláusulas e condições do Convênio aditado, desde que não colidentes com o presente instrumento. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2014. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Portaria Interministerial n.º 507/11 e Lei Estadual n.º 9.579/2012 e Processo Administrativo n.º 92181/2014/SEDUC. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **ASSINATURA:** Danilo de Jesus Vieira Furtado. Arquivamento: Pasta nº 001/2015, sob o n.º 050, em 23/2/2015, Superintendência de Assuntos Jurídicos/SEDUC. **SILVANA CARLA COSTA DOS SANTOS** - Superintendente de Assuntos Jurídicos/SEDUC.

RESENHA DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 068/2014. PARTICÍPES: O Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e a Prefeitura Municipal de São José de Ribamar. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** o prazo de vigência do Convênio n.º 068/2014-SEDUC, cujo objeto é a reforma e ampliação da Escola Municipal São José, localizada no Município de São José de Ribamar/MA, prorrogar-se-á por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 29/12/2014 e findando-se em 29/4/2015. **CLÁUSULA SEGUNDA:** as partes ratificam e consolidam todas as Cláusulas e condições do Convênio aditado, desde que não colidentes com o presente instrumento. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2014. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Portaria Interministerial n.º 507/11 e Lei Estadual n.º 9.579/



Leidiane Diniz Campos 03/13 Cohab, Addressa Rayana Menezes Viana 03/13 Cohab, Adna Priscila Penha Reis Sousa 03/13 Cohab; **TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA:** Gleycy Anne da Silva Souza 19/12 R.p, Tasiane Marques Pontes 18/12 R.p, Ernane Borges 12/12, Silvio de Almeida Cordeiro 07/10 R.p João Batista Luzo Vale 11/11, Reylson Pereira Martins 14/11, Ednelson Ferreira 20/11 Cohab, Edilson Conceição Barros 02/12 R.p, Ivan Ferreira Torres Junior 02/12 R.p, Jonildo Souza dos Santos 07/12 GJ, Romário Passos Mendes 08/12, Natália Carneiro dos Santos 11/12 R.p, Cassia Silvinete Martins Braga 13/12 R.p, Miguel Arcangelo Ferreira Junior 18/12 R.p, Gilson Silva de Sousa 18/12 R.p, Cidalia Fernanda Soares Macedo 18/12 R.p, Johnathan David Cerveira Soares 19/12 R.p. **DEISE SOUDERS LISBOA** - Supervisora Pedagógica.

CONTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA Nº 01/2015 - ASSEJUR/SSP. PROCESSO Nº 2542/2012-SSP, de 31/5/2012. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 02/2015-SSP, de 12/2/2015. **PARTES:** Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP e o Consórcio Motorola Solutions Nordeste, representada por sua líder a empresa Motorola Solutions Ltda, de CNPJ nº 10.652.730/0001-20. **OBJETO:** aquisição de radiocomunicação digital para o Centro Integrado de Operações de Segurança-CIOPS/SSP/MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 140/2012-POE/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.164.937,31 (oito milhões, cento e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e um centavo). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 19.000-Secretaria de Estado da Segurança Pública; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19.101 - SSP; **FUNÇÃO:** 06; **SUBFUNÇÃO:** 181; **PROGRAMA:** 0536; **PROJETO ATIVIDADE:** 1799 e 4491; **PLANO INTERNO:** APARELSSP01 e PREVEN CRIME; **NATUREZA DE DESPESA:** 449052 e 339039; **FONTE DE RECURSOS:** 0101; **NOTAS DE EMPENHOS:** 2015 NE 00015 e 2015NE00016. **SIGNATÁRIOS:** Dr. **JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA** - Secretário de Estado da Segurança Pública/SSP, pela **CONTRATANTE** e o Sr. **ELTON BORGONOVO**, pela **CONTRATADA**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2015. **TRANSCRIÇÃO:** O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP, em São Luís/MA, 23 de fevereiro de 2015. **JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA** - Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO

RESENHA DO CONTRATO Nº 01/2015/CBMMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2464/2014. PARTES: O Governo do Estado do Maranhão, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão e a Empresa Vale do Paraíba Engenharia e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.179.817/0001-18. **OBJETO:** serviços remanescentes de restabelecimento do sistema de abastecimento de água do Sistema Paciência I e II, tudo em conformidade com o projeto executivo, com as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital da Concorrência 26/2014-CSL/SES, sendo vencedora do certame, com custo global de R\$ 3.727.308,12 (três milhões, setecentos e vinte e sete mil, trezentos e oito reais e doze centavos). Com recursos financeiros consignados no PT: 06.182.22 BO.0105. **NATUREZA DE DESPESA:** 44.30.42; **FONTE:** 0388 UG:530012. **BASE LEGAL:** Lei Estadual nº 9.579, de 12 de abril de 2012, Decreto Estadual nº 28.790, de 19 de dezembro de 2012, e pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. **NÚMERO DO PROCESSO:** 85319/2014, de 20.5.2014. São Luís, 24 de fevereiro de 2015. **ALONSO RICARDO FURTADO DA SILVA** - Cap. QOCBM - Pregoeiro Oficial do C.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2015. ESPÉCIE: Contrato Emergencial de Prestação de Serviços de nº 01/2015. **PROCESSO:** 7015/2015. **PARTES:** Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA e a Empresa BR - Construções Comércio e Serviços Ltda-ME. **OBJETO:** prestação de serviços administrativos, de forma continuada, para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão, e de suas unidades descentralizadas, mormente seus Postos de Atendimento e Circunscrições Regionais de Trânsito - CIRETRANS - conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as suas alterações. **VIGÊNCIA:** o prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura, com eficácia após a publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, ou até que seja concluído certame licitatório com idêntico objeto, o que ocorrer primeiro. Poderá ser prorrogado uma única vez por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 10/2/2015. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.857.903,30 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e três reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO:** PI Gestprogman e Natureza da Despesa 339039. **SIGNATÁRIOS:** ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES, Diretor Geral do DETRAN/MA e RAFAEL ARANHA ARAÚJO, Representante da Empresa Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Imperatriz/MA; **CONTRATADO:** Comercial D O Ltda.; **OBJETO:** aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz; **PRAZO:** Início: 19.02.2015 Término: 31.12.2015; **VALOR:** R\$ 84.184,50; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015; REGÊNCIA:** Lei nº 10.520/02 E 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.122.0001.2002-Manutenção das Atividades e Projetos da Câmara Municipal, 3.3.90.30.00-Mat. de Consumo; **ANTONIO CRUZ PINTO** - Chefe de Gabinete da Presidência.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Imperatriz/MA; **CONTRATADO:** Comercial D O Ltda. **OBJETO:** aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz; **PRAZO:** Início: 19.02.2015 Término: 31.12.2015; **VALOR:** R\$ 109.550,60; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015; REGÊNCIA:** Lei nº 10.520/02 E 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.122.0001.2002- Manutenção das Atividades e Projetos da Câmara Municipal, 3.3.90.30.00 - Mat. de Consumo; **ANTONIO CRUZ PINTO** - Chefe de Gabinete da Presidência.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Imperatriz/MA; **CONTRATADO:** WC Viagens e Turismo Ltda.; **OBJETO:** aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal; **PRAZO:** Início: 11.2.2015 Término: 31.12.2015; **VALOR:** até R\$ 30.000,00; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015; REGÊNCIA:** Lei nº 10.520/02 E 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.122.0001.2002- Manutenção das Atividades e Projetos da Câmara Municipal.; 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção; **ANTONIO CRUZ PINTO** - Chefe de Gabinete da Presidência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2015/CPL. REFERÊNCIA: - ÓRGÃO: Câmara Municipal de Sucupira do Norte/MA. - **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e material de expediente para esta Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e



Assinatura:

condições estabelecidas no Anexo I, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº. 001/2015/CPL - **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses, correspondente ao Lote I, valor de R\$: 29.470,20 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta reais e vinte centavos), Lote II, valor de R\$: 30.002,25 (trinta mil e dois reais e vinte cinco centavos), Lote III, valor de R\$: 31.495,50 (trinta um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) **SIGNATÁRIO:** Sr. VALDIMIR RIBEIRO AQUINO, Presidente da Câmara Municipal, pela **CONTRATANTE:** **CONTRATADA:** M. da g. Alves da Costa, CNPJ nº 07.195.821/0001-70, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em livro próprio da Câmara Municipal de Sucupira do norte. Sucupira do norte/MA, 23 de fevereiro de 2015. Sr. VALDIMIR RIBEIRO AQUINO - Presidente da Câmara.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2015/CPL. REFERÊNCIA: - ÓRGÃO: Câmara Municipal de Sucupira do Norte/MA. - **OBJETO:** contratação de empresa para o serviço de fornecimento de material gráficos para esta Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº. 003/2015/CPL - **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses correspondente ao valor de R\$: 41.201,50 (quarenta e um mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos), **SIGNATÁRIO:** Sr. VALDIMIR RIBEIRO AQUINO, Presidente da Câmara Municipal, pela **CONTRATANTE:** **CONTRATADA:** C. Marx n. de Sá, CNPJ nº 07.271.212/0001-52, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em livro próprio da Câmara Municipal de Sucupira do norte. Sucupira do Norte/MA, 23 de fevereiro de 2015. Sr. VALDIMIR RIBEIRO AQUINO - Presidente da Câmara.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2015/CPL. REFERÊNCIA: - ÓRGÃO: Câmara Municipal de Sucupira do Norte/MA. - **OBJETO:** objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de assessoria contábil para a Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº. 004/2015/CPL - **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses correspondente ao valor de R\$: 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), **SIGNATÁRIO:** Sr. VALDIMIR RIBEIRO AQUINO, Presidente da Câmara Municipal, pela **CONTRATANTE:** **CONTRATADA:** Consumar Contabilidade Ltda - ME, CNPJ nº 19.882.262/0001-55, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em livro próprio da Câmara Municipal de Sucupira do Norte. Sucupira do Norte/MA, 23 de fevereiro de 2015. Sr. VALDIMIR RIBEIRO AQUINO - Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/PP/001/2015-CAM. DECORRENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-CAM. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002/2015-CAM. PARTES: Câmara Municipal de Turilândia e Renato A. da Silva Comércio-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.633.148/0001-38. **ESPÉCIE:** contrato de fornecimento. **OBJETO:** fornecimento de material de expediente, de interesse da Câmara Municipal de Turilândia-MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2015-CAM. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 18.290,13 (dezoito mil, duzentos e noventa reais e treze centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 13/02/15; Término: 31/12/15. **FONTE DE RECURSOS:** próprios (ADM). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder: 01. Legislativo; Órgão: 01. Câmara Municipal; Unidade: 00. Câmara Municipal; Sub-Unidade: 01.01.00. Câmara Municipal; Função: 01.01.00.01. Legislativa; Sub-Função: 01.01.00.01.122. Administração Geral; Programa/Proj.: 01.01.00.01.122.0001.2002. Manutenção e Funcionamento da Câmara; Elemento: 33.90.30.00 - Material de Con-

sumo. **SIGNATÁRIOS:** Sr. GILMAR CARLOS GOMES ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Turilândia-MA, pela **CONTRATANTE** e Sr. RENATO ARAÚJO DA SILVA, Empresário/Titular, pela **CONTRATADA. ARQUIVAMENTO:** arquivado na Câmara Municipal de Turilândia-MA, em 13 de fevereiro de 2015. **LEILSON COSTA FONSECA, OAB/MA nº 13177.** Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Turilândia - MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/D/002/2015-CAM. DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015-CAM. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2015-CAM. PARTES: Câmara Municipal de Turilândia-MA e Renato A. da Silva Comércio-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.633.148/0001-38. **ESPÉCIE:** contrato de prestação de serviços. **OBJETO:** contratação de empresa para confecção de materiais gráficos, a serem utilizados pela Câmara Municipal de Turilândia-MA, conforme especificações contidas na Dispensa de Licitação nº. 002/2015-CAM. **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 5.571,50 (cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 18/2/15; Término: 20/2/15. **FONTE DE RECURSOS:** PRÓPRIOS (ADM). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder: 01. Legislativo; Órgão: 01. Câmara Municipal; Unidade: 00. Câmara Municipal; Sub-Unidade: 01.01.00. Câmara Municipal; Função: 01.01.00.01. Legislativa; Sub-Função: 01.01.00.01.122. Administração Geral; Programa/Proj.: 01.01.00.01.122.0001.2002. Manutenção e Funcionamento da Câmara; Elemento: 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Sr. GILMAR CARLOS GOMES ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Turilândia-MA, pela **CONTRATANTE** e Sr. RENATO ARAÚJO DA SILVA, Empresário/Titular, pela **CONTRATADA. ARQUIVAMENTO:** arquivado na Câmara Municipal de Turilândia-MA, em 18 de fevereiro de 2015. **LEILSON COSTA FONSECA, OAB/MA nº 13177.** Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Turilândia - MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/PP/002/2015-CAM. DECORRENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-CAM. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 003/2015-CAM. PARTES: Câmara Municipal de Turilândia e Renato A. da Silva Comércio-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.633.148/0001-38. **ESPÉCIE:** contrato de fornecimento. **OBJETO:** fornecimento de produtos de higiene e limpeza, de interesse da Câmara Municipal de Turilândia-MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2015-CAM. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 21.503,94 (vinte e um mil, quinhentos e três reais e noventa e quatro centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 13/2/15; Término: 31/12/15. **FONTE DE RECURSOS:** próprios (ADM). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder: 01. Legislativo; Órgão: 01. Câmara Municipal; Unidade: 00. Câmara Municipal; Sub-Unidade: 01.01.00. Câmara Municipal; Função: 01.01.00.01. Legislativa; Sub-Função: 01.01.00.01.122. Administração Geral; Programa/Proj.: 01.01.00.01.122.0001.2002. Manutenção e Funcionamento da Câmara; Elemento: 33.90.30.00 - Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sr. GILMAR CARLOS GOMES ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Turilândia-MA, pela **CONTRATANTE** e Sr. RENATO ARAÚJO DA SILVA, Empresário/Titular, pela **CONTRATADA. ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Câmara Municipal de Turilândia-MA, em 13 de fevereiro de 2015. **LEILSON COSTA FONSECA, OAB/MA nº 13177.** Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Turilândia - MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/PP/003/2015-CAM. DECORRENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-CAM. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 004/2015-CAM. PARTES: Câmara Municipal de Turilândia e Renato A. da Silva Comércio-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.633.148/0001-38. **ESPÉCIE:** contrato de fornecimento. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios para copa e cantina, de interesse da Câmara Municipal de Turilândia-MA, confor-



ou valor original, visto que a entidade não procedeu à Correção Monetária de Balanços em exercícios anteriores. A entidade no ano de 2014 procedeu a Depreciação do ativo imobilizado de acordo com a legislação vigente, calculando assim através da depreciação linear. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As receitas estão apuradas, de acordo com o REGIME DE COMPETÊNCIA, não existindo em 31 de dezembro de 2014, receitas futuras ou a receber. As despesas da Entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legal-fiscais. Eventualmente a Entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas. No ano de 2014 a entidade aplicou integralmente os recursos na sua obra assistencial, tendo recebido as seguintes doações: De Pessoas Físicas - R\$ 7.982,63 (sete mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos); De Pessoas Jurídicas - R\$ 6.122,80 (seis mil cento e vinte e dois reais e oitenta centavos); Doações do Exterior - R\$ 557.326,93 (quinhentos e cinquenta e sete mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos); Doações da Congregação das Irmãs Franciscanas Nossa Senhora dos Anjos - R\$ 94.846,06 (noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e seis centavos). A Entidade durante o ano de 2014, não recebeu auxílios, doações e/ou subvenções do Poder Público que do Governo Federal, Estadual ou Municipal. A Entidade, com seus próprios recursos, realizou as suas atividades assistenciais, promovendo a gratuidade a projetos e programas assistenciais planejados. Os recursos da Entidade foram aplicados integralmente em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais, constando das Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2014. A Entidade utiliza-se das Contas Extra Patrimoniais - Compensações Ativas e Passivas, constante do Balanço Patrimonial, para o registro e controle do Custo da Isenção da Quota Patronal de Previdência Social Usufruída e para outros controles de interesse da Instituição. No atendimento ao disposto na Lei nº 12.101/2009 e Decreto Federal nº 7.237/10 a Entidade no ano de 2014, concedeu as seguintes gratuidades: Núcleos e Projetos Assistenciais - R\$ 183.041,39 (cento e oitenta e três mil e quarenta e um reais e trinta e nove centavos) e Custos e Despesas Assistenciais - R\$ 517.846,66 (quinhentos e dezessete mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). A Entidade não mantém a Provisão para Devedores Duvidosos em decorrência de suas finalidades filantrópicas e assistenciais. O Custo da isenção da quota patronal de previdência social usufruída pela Entidade no ano de 2014 foi de R\$ 121.114,46 (cento e vinte e um mil cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos). A Entidade deixa de proceder à auditoria contábil, em virtude de ter auferido receita bruta inferior ao estabelecido, de acordo com o § 3º do Artigo nº 4º da Resolução nº 177 de 10 de agosto de 2000, do Conselho Nacional da Assistência Social. A Entidade para melhor e adequadamente executar os seus objetivos estatutários e filantrópicos, imobilizou durante o ano calendário de 2014, a quantia de R\$ 2.628,90 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos). A Entidade apurou em 31 de dezembro de 2014, um déficit no valor de R\$ 26.318,73 (vinte e seis mil trezentos e dezoito reais e setenta e três centavos). São Luís/MA, 31 de dezembro de 2014. **GABRIELE SCHMIDT** - Presidente (CPF: 096.679.383-87); **KRISTHIANO MARTINS DE LIMA** - Contador (CRC-MA nº 011036-O/2).

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015. DATA/HORÁRIO: 11 de março de 2015, às 10 horas. **TIPO:** menor preço por item. **OBJETO:** aquisição de peças de reposição, acessórios e pneus para veículos, motocicletas e máquinas pesadas das Secretarias Municipais desta Prefeitura. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 04/2013, aplicando - se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no horário de 8h as 12h, de segunda a sexta-feira, na Sala da CPL, onde poderão ser adquiridos ao preço de R\$

50,00 (cinquenta reais), pago através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou retirado gratuitamente, na sua forma digital, desde que o interessado disponha de mídia removível (pen drive). **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada à Av. José Pedro Vasconcelos, s/n - Centro - Bom Jardim - MA e/ou pelo e-mail bjcp11@hotmail.com. OBS: caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento de ordem legal, a Licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente. Bom Jardim - MA, 16 de fevereiro de 2015. **MÁRCIO MAGNO FERREIRA PONTES** - Pregoeiro Municipal.

CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA CONVÊNIO Nº 022/2015-SECMA. PARTES: O Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Cultura e o Grupo Folclórico União da Baixada. **OBJETO:** Convênio celebrado entre a SECMA e o Grupo Folclórico União da Baixada, visando uma parceria para realização do projeto do "CARNAVAL 2015", conforme o que consta no processo nº 16073/2015. **PRAZO:** o presente Convênio terá sua vigência a partir de sua assinatura e término em 30 de maio de 2015, adicionando-se 60(sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas. **VALOR:** R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais), à conta do Programa de Trabalho: 14101.13292.0131.4645.0001 - Fomento as Manifestações Culturais. Natureza da Despesa 334041. Sendo: R\$50.000,00(cinquenta mil reais) no PI-15CF9 e R4100.000,00(cem mil reais) no PI-CF9. São Luís/MA, 12 de fevereiro de 2015. **CARLOS JORGE CORREA DOS SANTOS**. Advogado-Assessoria Jurídica/SECMA

RESENHA CONVÊNIO Nº 034/2015-SECMA. PARTES: O Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Cultura e a Prefeitura Municipal de Maranhãozinho. **OBJETO:** Convênio celebrado entre a SECMA e a Prefeitura Municipal de Maranhãozinho, visando uma parceria para realização do projeto do "CARNAVAL 2015", conforme o que consta no processo nº 17388/2015. **PRAZO:** O presente Convênio terá sua vigência a partir de sua assinatura e término em 30 de maio de 2015, adicionando-se 60(sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas. **VALOR:** R\$77.250,00 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), sendo: R\$75.000,00 pela **CONCEDENTE** e R\$2.250,00 pela **CONVENIENTE**, à conta do Programa de Trabalho: 14101.13292.0131.4645.0001 - Fomento as Manifestações Culturais. São Luís/MA, 12 de fevereiro de 2015. **CARLOS JORGE CORREA DOS SANTOS**. Advogado-Assessoria Jurídica/SECMA

RESENHA DE CONVÊNIO Nº 060/2015-SECMA. PARTES: O Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Cultura e a Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme. **OBJETO:** Convênio celebrado entre a SECMA e a Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme, visando uma parceria para realização do projeto do "CARNAVAL 2015", conforme o que consta no processo nº 17392/2015. **PRAZO:** O presente Convênio terá sua vigência a partir de sua assinatura e término em 30 de maio de 2015, adicionando-se 60(sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas. **VALOR:** R\$77.250,00(setenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), sendo: R\$75.000,00 pela **CONCEDENTE** e R\$ 2.250,00 pela **CONVENIENTE**, à conta do Programa de Trabalho: 14101.13292.0131.4645.0001 - Fomento as Manifestações Culturais. São Luís/MA, 12 de fevereiro de 2015. **CARLOS JORGE CORREA DOS SANTOS**. Advogado-Assessoria Jurídica/SECMA

ESTADO DO MARANHÃO	
DIÁRIO OFICIAL	
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS	
CASA CIVIL	
Unidade de Gestão do Diário Oficial	
Rua da Paz, 203 - Centro - Fone: 3222-5624	
CEP.: 65.020-450 - São Luís - MA	
Site: www.diariooficial.ma.gov.br - E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br	
FLAVIO DINO DE CASTRO E COSTA Governador	MARCELO TAVARES SILVA Secretário-Chefe da Casa Civil
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO Gestora do Diário Oficial	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 544
Processo nº 03/2015
Assinatura: [assinatura]

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo nº 003/2015/Câmara Municipal de Sucupira do Norte

LICITAÇÃO: Tomada de Preço Nº 03/2015/CPL

CONTRATADA: C MARX N. DE SÁ-COMÉRCIO INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA-ME inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 07.271.212/0001-52, Situada no Endereço: Tv. José Sérgio Reis Nº 83: Centro Colinas MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAIS GRÁFICOS – Contratação de empresa especializada nos Serviços Gráficos para a Câmara Municipal de Sucupira do Norte.

A Câmara Municipal de Sucupira do Norte vem, através do presente Termo, formalizar o termo de:

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Dos Serviços Gráficos, contratados através da Tomada de Preço Nº 03/2015/CPL, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os Serviços Gráficos Realizados pela Empresa C MARX N. DE SÁ-COMÉRCIO INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA-ME inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 07.271.212/0001-52 atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto total de R\$ 10.034,95 (dez mil e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), mediante as respectivas Notas Fiscais/Faturas.

A Câmara Municipal deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído os serviços do objeto da licitação, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.



Folha nº 144
Processo nº 031/2015
Assinatura: *[Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Sucupira do Norte (MA), 31 de dezembro de 2015.

Valdimir Ribeiro Aquino

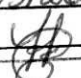
VALDIMIR RIBEIRO AQUINO
PRESIDENTE DA CÂMARA.

TESTEMUNHAS

[Signature]
CPF N° 059.943.763-93

Zildiene Ferreira dos Anjos
CPF N° 008.912.193-04



Folha nº 145
Processo nº 031/2015
Assinatura: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS
em cumprimento ao art. 16 da Lei 8.666/96

Relação dos serviços referente ao ano de 2015, realizada na Empresa **C MARX N. DE SÁ-COMÉRCIO INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA-ME** inscrita no **C.N.P.J.(MF) sob o n.º 07.271.212/0001-52, Situada no Endereço: Tv. José Sérgio Reis Nº 83: Centro Colinas MA.** Órgão solicitante: Câmara Municipal de Sucupira do Norte- MA. Descrição do objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAIS GRÁFICOS – Contratação de empresa especializada nos Serviços Gráficos para a Câmara Municipal de Sucupira do Norte.

DECLARO que a relação foi publicada no quadro de aviso da Câmara municipal de Sucupira do Norte.

Sucupira do Norte- (MA), 31 de dezembro de 2015.



VALDIMIR RIBEIRO AQUINO
PRESIDENTE DA CÂMARA.